



Hospital Municipal recebe reforma e modernização



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Entre as benfeitorias estão: reforma nos consultórios médicos, instalação de ar-condicionado, realocação de setores e nova pintura

Pág - 16



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Av. Lucas da Cruz Carvalho, no Indaiá, recebe 250 toneladas de asfalto nesta semana

Pág - 19



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Covid-19: Sábado (11) é dia de mutirão de vacinação: Município também aplica 3ª dose em pessoas com mais de 85 anos

Pág - 05

BERTIOGA

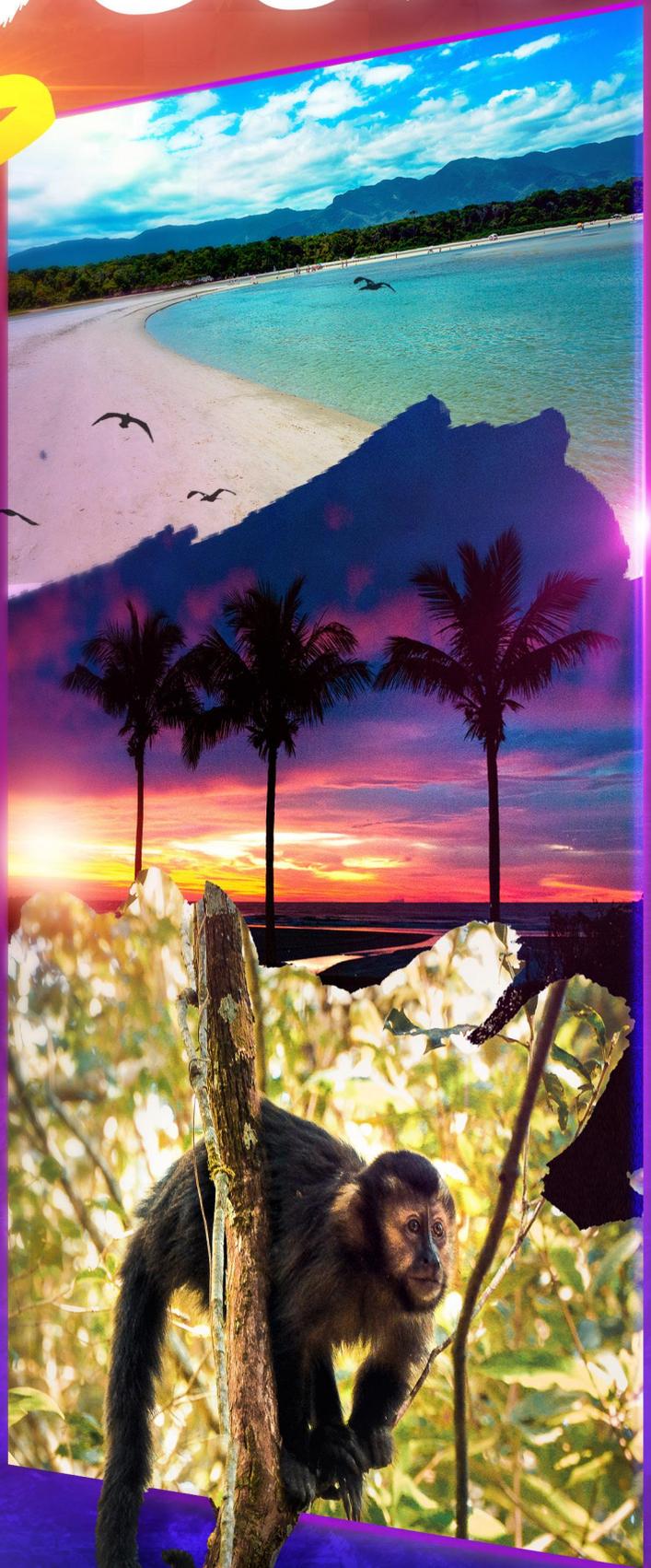
É TOP

ESCOLHA NOSSA CIDADE
COMO O MELHOR DESTINO
TURÍSTICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

O Município concorre
em **15 categorias**, entre elas:
Turismo Cultural, Ecoturismo,
Turismo Gastronômico e
Turismo de Aventura

VOTE AGORA!

Votetop.com.br/cidade/bertioga



PREFEITURA DE
Bertioga

BERTIOGA É TOP



Telefones Úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cata Treco – 3319-8035
– Abastecimento – 3319-8017	– Cemitério – 3317-4287
– Contabilidade – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Hospital : 3319-9040
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matinha: 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirocam: 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaial: 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-8839	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácara - Via do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CREAMS – 3317-4867 / 0600-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PROCON – 3319-9705	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7805
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 - 6277	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129	
– EM José Ermião de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	– Forte São João – 3317-4128
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6689 / 3317-2004
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610	Diversos
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Câmara Municipal: 3319-9000
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Guaratuba – 3317-7554	– INSS: 135
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	Emergência
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– Bombeiros: 193
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Defesa Civil: 199
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093	– GCM: 153
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Samu: 192
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



Plantão de drogarias

PLANTÃO DE DROGARIAS - SETEMBRO DE 2021

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/39616-7502
02/set	100% Fama	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 93779-2634
03/set	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
04/set	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/93767-2149
05/set	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
06/set	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)93693-9193
07/set	Dii Farna	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
08/set	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-8503
09/set	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaial	3313-2045/(11)97262 4500
10/set	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.371 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-39724 7760
11/set	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
12/set	Alecrim	Rua Engª José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
13/set	Farma Conde - 2	Av. 13 de Maio, 263	Jd. Albatroz	3317-3627
14/set	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/93701 6014
15/set	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
16/set	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaial	(11)97293 5776
17/set	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 234, 423	Boracéia	(13)93787 2349/98161 5621
18/set	Poupa Farna	Rua Engª José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 93674 9912
19/set	Drogaria Indaial	Av. Anchieta, 11.296	Indaial	3313-2100
20/set	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/93605-8328
21/set	Poupa Farna	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
22/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/39616-7502
23/set	100% Fama	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 93779-2634
24/set	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
25/set	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/93767-2149
26/set	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
27/set	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)93693-9193
28/set	Dii Farna	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
29/set	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-8503
30/set	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaial	3313-2045/(11)97262 4500

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2021

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/

Data	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9.497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo
07/09	terça-feira	Feriado Nacional (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo
12/10	terça-feira	Feriado Nacional (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo
02/11	terça-feira	Feriado Nacional (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal (art. 10, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo
25/12	sábado	Feriado Nacional (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Sérgio Sant'anna, Eltsangela Dias, Érika Rios, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

VOTE AGORA!

Votetop.com.br/cidade/bertiooga

Mutirão de vacinação contra Covid-19 acontece neste sábado (11)

A Prefeitura realizará um mutirão de vacinação contra a Covid-19 neste sábado (11), para aplicar primeiras, segundas e terceiras doses do imunizante. A campanha acontecerá no Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras e Vila do Bem Boraceia, das 9 às 16 horas.

A primeira dose estará disponível somente no Ginásio, para adolescentes de 12 a 17 anos agendados no site vacinajabertioga.com.br, além das demais aplicações. Nos outros dois postos, apenas segundas e terceiras doses da vacina, sem agendamento. A dose adicional é voltada para as pessoas de 85 anos ou mais, vacinadas até o dia 15 de março.

DOCUMENTOS

Os adolescentes precisam apresentar comprovante de residência na Cidade, documento de identidade com foto, CPF, cartão SUS (se possuir) e protocolo de agendamento. Este público deve estar acompanhado dos pais ou responsáveis ou comparecer aos postos com um termo de responsabilidade preenchido e assinado pelos mesmos.

Já o grupo que receberá a segunda ou terceira dose deve comparecer aos postos com a carteira de vacinação, documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência no Município.

SERVIÇO

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro;
Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Aplicação da terceira dose da vacina iniciou nesta semana

Bertioga iniciou nesta quinta-feira (9) a aplicação da terceira dose da vacina contra a Covid-19 em idosos de 85 anos ou mais que foram imunizados com a segunda dose até 15 de março. A campanha acontece no Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras e Vila do Bem Boraceia.

No Ginásio, a ação ocorre no período das 10 às 16 horas e das 17 às 20 horas. Na Vila do Bem Chácaras, das 10 às 16 horas, já em Boraceia, é das 10 às 13 horas.

Para receber a dose de reforço, o grupo deve comparecer a um dos três postos oferecidos pelo Município com a carteira de vacinação, documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência na Cidade. Não é necessário agendamento.

SERVIÇO

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro;
Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Inscrições abertas para Processo Seletivo de Guarda-Vidas

Estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para contratação temporária de Guarda-vidas para Bertioga. Os interessados devem se inscrever até às 17 horas do dia 22 de setembro de 2021, exclusivamente através do formulário disponível no site da Prefeitura: www.bertioga.sp.gov.br.

Ao todo, 20 vagas estão disponíveis.

A prova será dividida em duas fases: teórica, realizada no dia 3 de outubro na EMEIF Delphino Stockler de Lima; e prática para avaliação de aptidão física na piscina do Paço Municipal. Os aprovados receberão o salário de R\$1902,71 para trabalhar 40 horas semanais e apoiar o 14º GBMar (Grupamento de Bombeiros Marítimo) a partir do dia 1º de dezembro de 2021 até 02 de março de 2022.

Mais detalhes sobre o processo podem ser conferidos no edital publicado no Boletim Oficial do Município N° 2012 ou no link: <http://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/processoseletivo/>.

SERVIÇO

EMEIF Delphino Stockler de Lima: Rua Manoel da Nóbrega, S/N, Centro;
Paço Municipal: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura abre concurso público para Procurador Municipal

VOTE
AGORA!

Votetop.com.br/cidade/bertioga

Aos interessados em atuar como Procurador Municipal em Bertioga, a Prefeitura publicou na sexta (3) o edital para concurso público na área. Os candidatos devem se inscrever a partir das 10 horas do dia 27 de setembro até às 23h59 de 11 de novembro de 2021, exclusivamente pela internet no site: www.vunesp.com.br.

A prova objetiva e a prova prático profissional estão previstas para acontecer no dia 12 de dezembro de 2021, no período da manhã. É exigido que além de ter ensino Superior em Direito, o candidato seja inscrito na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

O concurso visa uma contratação para início imediato e quatro vagas para cadastro de reserva, que devem ser preenchidas ao longo do próximo ano, tendo em vista a previsão de aposentadoria de Procuradores que estão na ativa.

O candidato nomeado prestará serviços na Prefeitura de Bertioga, dentro do horário estabelecido pela Administração. O salário base é de R\$ 4.105,91, e o funcionário receberá também vale transporte, vale refeição, cartão alimentação, plano de saúde e honorários advocatícios, para trabalhar 40 horas semanais. O edital com todos os detalhes está disponível no link: <https://documento.vunesp.com.br/documento/stream/MjMwMzQxNw%3d%3d>.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Hospital passa a realizar testes para detecção e mapeamento de variantes da Covid-19

O Hospital Municipal iniciou nesta sexta-feira (10) a testagem PCR do Instituto Butantan para detectar a Covid-19 e mapear o tipo do vírus que circula pela cidade. Antes, os atendimentos aconteciam apenas na Unidade Estratégia Saúde da Família (ESF) de Boraceia.

A ação é destinada às pessoas que apresentam sintomas da doença ou tiveram contato com algum infectado. Para participar é necessário encaminhamento médico. No Hospital Municipal os testes são realizados 24 horas, já em Boraceia, das 9 às 16 horas.

As análises recolhidas serão levadas ao laboratório itinerante do Instituto Butantan (Lab Móvel) de Santos. O resultado estará disponível em 24 horas após a chegada do teste ao local. Quando pronto, será encaminhado ao celular do paciente e também à Secretaria de Saúde de Bertiooga. O sequenciamento para identificar a variante, acontece em até sete dias.

SERVIÇO

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/n;
Hospital Municipal - Praça Vicente Molinari, s/n, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura realiza cadastramento digital de meliponicultores

VOTE
AGORA!
Votetop.com.br/cidade/bertioga

A Secretaria de Meio Ambiente está realizando cadastramento online de criadores de abelhas nativas. O cadastro será utilizado para formulação de políticas públicas no sentido de prestar apoio e fomento para a atividade, com ações que promovam a meliponicultura no Município.

A ação busca diagnosticar as principais características dos criadores, quais espécies criam, o tipo da atividade desenvolvida, seja ela individual, cooperada ou por hobby, quais produtos são comercializados, além de identificar interessados em participar do projeto Unidade de Beneficiamento dos Produtos das Abelhas Nativas sem Ferrão (UBP-ANSF) e ações da economia solidária.

O formulário pode ser acessado pelo link: encurta.in/Formulário-Meliponicultores.

Para mais informações, basta entrar em contato pelo telefone: (13) 3174-599, do Viveiro Municipal de Plantas e Ideias ou com o Centro de Educação Ambiental, no (13) 99681-6409.

De acordo com a educadora ambiental, a criação de abelhas nativas sem ferrão é fundamental para a Mata Atlântica, já que a maioria das espécies de árvores do bioma depende das abelhas para a reprodução, além de representar uma grande oportunidade de renda para os munícipes.

UBP-ANSF

A Unidade de Beneficiamento de Abelhas Nativas Sem Ferrão dá suporte à criação de abelhas nativas sem ferrão, como uma forma colaborativa de melhorar o valor agregado e qualidade dos produtos. Trata-se de um local destinado ao manejo das caixas de criação, extração do mel e manipulação de subprodutos. O projeto tem a intenção de atuar a partir de capacitações, cursos, eventos, encontros, formação de meliponários e fornecimento de materiais e utensílios.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



**BERTIOGA
É TOP**

**VOTE
AGORA!**

Votetop.com.br/cidade/bertioga

OPORTUNIDADE

PAT oferece 42 vagas de emprego

O PAT Bertioga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo 42 vagas de emprego para cargos diversos. Exigências de experiência e escolaridade variam entre as funções. Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador e comparecer à Vila do Bem Centro, localizado na Avenida Anchieta, 392, Centro, com os documentos pessoais (Carteira de Trabalho, PIS, RG e CPF). Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Para mais informações, ligue: (13) 3319-9715 ou (13) 3319-9716.

CONFIRA AS VAGAS:

2 vagas - Atendente Balconista

Requisitos: experiência na área de reposição e atendimento de balcão de Mercado e afins e ensino médio incompleto;

1 vaga - Vendedor de Consórcio - Externo

Requisitos: experiência comprovada em Carteira de Trabalho, ensino médio completo e Carteira de Habilitação de nível "A" ou superior;

30 vagas - Vendedor de Sorvete Ambulante

Requisitos: sem experiência. Os profissionais atuarão na praia aos fins de semana e feriados.

O período de contratação será de 120 dias;

4 vagas - Motorista de Ônibus Urbano

Requisitos: experiência comprovada em Carteira de trabalho, ensino fundamental completo e curso de transporte coletivo atualizado. 4 vagas permanentes;

3 vagas - Operador de Caixa - PcD's*

Requisitos: não há necessidade de experiência e ensino médio completo. Vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência;

1 vaga - Auxiliar Administrativo

Requisitos: experiência na área de mídias sociais e ensino médio completo. 1 Vaga permanente;

1 vaga - Mecânico

Requisitos: experiência na área de manutenção de equipamentos eletromecânicos de estação de tratamento de esgoto, inspeções, troca de componentes. Disponibilidade para atender chamadas emergenciais, entre outras atividades relacionadas à área. Desejável experiência na área de manutenção de estação de tratamento de esgoto (ou águas). Ensino Médio Incompleto.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura firma parceria com CIEE para capacitação profissional

A Prefeitura firmou nesta sexta-feira (10), termo de compromisso com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para qualificação profissional de jovens e adultos. A iniciativa tem por objetivo disponibilizar acesso a cursos livres através da plataforma de Educação à Distância do CIEE a fim de preparar os alunos para vida profissional, carreira e mercado de trabalho. Os cursos são totalmente gratuitos e voltados para estudantes de 14 anos ou mais que estejam cursando o ensino médio, ensino técnico ou superior.

As opções de cursos giram em torno da Preparação para o Mundo do Trabalho, Informática, Orientação e Informação Profissional, Comunicação, Matemática, Empreendedorismo e Finanças. Entre as oportunidades estão: Curso Preparatório para Concurso Público, Microsoft Excel e PowerPoint, Gramática Prática e Produção de Textos.

Os interessados podem escolher a área de interesse através do site da Prefeitura: www.bertioga.sp.gov.br/cidadao. Não há prazo para inscrição e as vagas são ilimitadas.

De acordo com o Prefeito “quem está melhor preparado vai mais longe. Com essa parceria, estamos levando mais oportunidades gratuitas de qualificação profissional aos nossos jovens, para que eles tenham mais chances na vida profissional e no mercado de trabalho”.

Para a Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, “a união de forças entre o CIEE e a Prefeitura de Bertioga proporcionará aos jovens estudantes da cidade maior desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais para o mercado de trabalho. Os cursos contam com a praticidade de poderem ser acessados de qualquer lugar ou dispositivo, o que facilita os estudos.

Além disso, a parceria também oferece cursos ministrados por outras instituições especializadas em algumas áreas de como: Gestão De Finanças Pessoais pelo Banco Central do Brasil, Introdução ao Mercado de Capitais pela APIMEC/SP e cursos de Mercado Financeiro de A - Z pela ANBIMA o que permite aprofundar ainda mais o conhecimento desse público nessa trilha para o sucesso profissional.” pontua.

CONFIRA OS CURSOS:

PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO:

- Postura e Imagem Profissional
- Processo Seletivo
- LinkedIn: por que eu preciso?
- Preparatório para Concursos Públicos

LIDANDO COM A INFORMÁTICA:

- Microsoft Access 2010
- Microsoft Excel 2010
- Microsoft PowerPoint 2010
- Microsoft Word 2010

Continua na próxima pág

QUALIFICAÇÃO

ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- 7 Passos para Escolher sua Profissão
- Arte da Superação
- Seja empreendedor
- Desvendando o Consórcio na Prática
- Jovens em Tempos Digitais

A COMUNICAÇÃO E A MATEMÁTICA:

- Gramática Prática
- Matemática I
- Matemática II
- Produção de Textos
- Técnicas da Expressão Verbal
- Cidadania Passo a Passo
- Cidadania Passo a Passo

EMPREENDEDORISMO CIEE & SEBRAE:

- Empreendedorismo - Formando Jovens Empreendedores
- Empreendedorismo - Atitude Empreendedora
- Empreendedorismo - Formando Jovens Empreendedores II
- Empreendedorismo - Educação Financeira

CURSOS DOS PARCEIROS:

- Como Investir em Você - ANBIMA
- Gestão de Finanças Pessoais - Banco Central do Brasil
- Introdução ao Mercado de Capitais - APIMEC/SP
- LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais - USP
- Mercado Financeiro de A a Z - ANBIMA
- Cursos Diversos - Fundação Getúlio Vargas
- Cursos de Extensão - Trevisan
- Ética e Liderança
- UEMA - Universidade Estadual do Maranhão
- Somos Educação
- Curso Enem Gratuito
- Google Ateliê Digital
- Escola Virtual Fundação Bradesco

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Mutirão de inscrição e atualização do CadÚnico nos bairros acontece aos sábados

Ação itinerante contempla Boracéia, Guaratuba, Indaiá, Chácaras, Vicente de carvalho, São João e Caiubura

A Prefeitura retoma os mutirões nos bairros para inscrição e atualização do CadÚnico. A ação acontece aos sábados, das 9 às 14 horas em diversos pontos da cidade e seguirá até novembro. A iniciativa tem o objetivo de levar o serviço mais próximo às pessoas em vulnerabilidade social.

O serviço de cadastramento que é realizado nas centrais de atendimento do CadÚnico nas unidades da Vila do Bem Centro e Boracéia, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, foi estendido também para dentro dos bairros a fim de alcançar as pessoas que mais precisam do recurso, facilitando com isso o acesso desse público aos programas sociais do Governo Federal.

Podem se inscrever no CadÚnico pessoas com 16 anos ou mais, com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa e que a soma dos salários de todos os membros da família não ultrapasse R\$ 3.135,00. Assim como as pessoas que vivem em situação de rua, bem como aquelas que não estejam em nenhuma dessas situações, mas precise fazer sua inscrição para receber um serviço que exija o cadastro.

Para se inscrever o interessado deve comparecer até um dos postos de atendimento munido de documento de identidade válido com foto, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de residência atual, além dos documentos de identidade, CPF e Carteira de Trabalho dos demais membros da família que residem na mesma casa.

Apenas um membro de cada núcleo familiar deve prestar as informações para fins de Cadastro Único. Além disso, é preciso que o cadastro seja atualizado a cada dois anos ou sempre que houver alguma mudança no grupo familiar, seja de endereço, número de membros ou renda.

De acordo com a Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, “o Cadastro Único é a porta de entrada para vários Programas Sociais como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Minha Casa Minha Vida. Portanto, estar devidamente inscrito e com cadastro atualizado garante ao cidadão a oportunidade de ter acesso a estes benefícios.”

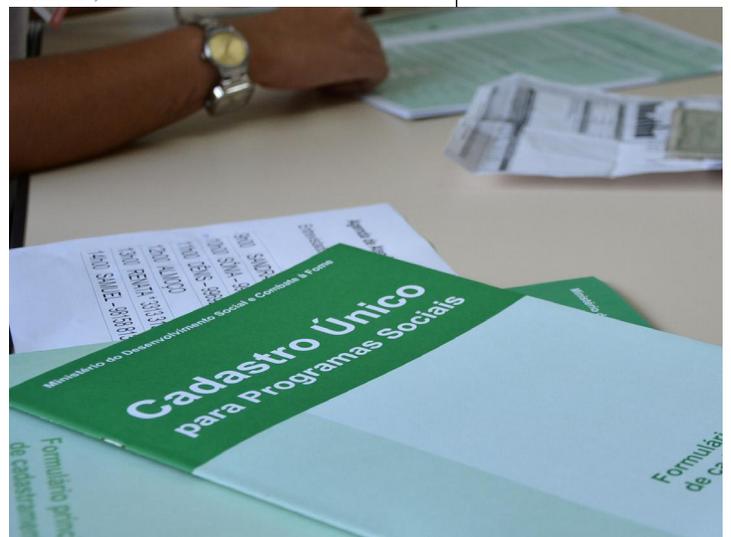
CONFIRA O CALNDÁRIO DO MUTIRÃO POR BAIRRO:

- Boracéia: Rua José da Costa e Rua Futura
Data: 18/09, Horário: das 9 às 14 horas;
- Boracéia: Reserva Indígena Rio Silveira (exclusivo para os moradores da reserva)
Data: 22/09, Horário: das 9 às 14 horas;
- Vicente de Carvalho: Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, 789 (CRAS);
Data: 25/09, Horário: das 9 às 14 horas;
- São João: Centro comercial do bairro
Data: 02/10, Horário: das 9 às 14 horas;
- Guaratuba: USF de Guaratuba – Praça “P”
Data: 23/10 Horário: das 9 às 14 horas;
- Chácaras: Centro comunitário
Data: 30/10, Horário: das 9 às 14 horas;
- Indaiá: Rua José da Costa e Silva Sobrinho, s/n (Vila do Bem)
Data: 20/11, Horário: das 9 às 14 horas;
- Caiubura: Centro da associação de bairro
Data: 27/11, Horário: das 9 às 14 horas;

SERVIÇO

- Vila do Bem Boracéia: Avenida Henrique Arcuri, Nº 99.
Telefone: (13) 99667-1332
- Vila do Bem Centro: Avenida Anchieta, nº 392.
Telefone: (13) 99670-2656

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Banco Santander realiza mutirão para abertura de conta dos funcionários públicos de Bertioga

Rede bancária é a nova responsável pelo processamento e gerenciamento da folha de pagamento da Prefeitura

O Banco Santander realizará entre os dias 29 de setembro e 15 de outubro, em horário comercial, um mutirão para abertura de conta para funcionários públicos da Prefeitura. Os servidores receberão, via comunicação interna, um link para agendamento. A força-tarefa para migração das contas acontecerá no Galpão da secretaria de Educação, localizado no Paço Municipal.

O mutirão é destinado ao servidor que não tem conta no Santander. Aqueles que já possuem conta ativa e com movimentação nos últimos 90 dias, não há necessidade de abrir outra. Caso o funcionário esteja em férias ou afastado durante do período do mutirão, deverá ir até a agência bancária para efetivar a abertura da conta assim que retornar ao trabalho.

O primeiro salário creditado pelo Santander aos cerca de 1670 servidores está previsto para o dia 27 de outubro. A inauguração do PAB (Posto de Atendimento Bancário) dentro do Paço deve acontecer em novembro, até lá, os funcionários públicos que necessitarem de atendimento podem ir até a agência do Santander situada à Avenida Anchieta, 103, Centro.

No ato da abertura da conta corrente será necessário apresentar uma cópia simples e a original dos seguintes documentos:

- RG ou Documento de Identidade com foto – Cópia frente e verso;
- CPF – Cópia frente e verso;
- Comprovante de endereço com prazo inferior a 60 dias da data de vencimento. Somente uma das opções a seguir: Conta de luz (frente e verso), conta de água, conta de gás, conta de telefone fixo, IPTU, DUT (em vigência), contrato de locação (cópia autenticada com firma reconhecida);
- Se casado, apresentar nome completo do cônjuge, número do CPF, data de nascimento e data do casamento.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Mais de 930 ações para evitar aglomeração e festas clandestinas foram realizadas em Bertioga nas últimas semanas

As restrições em relação à prevenção ao coronavírus foram flexibilizadas, mas a Prefeitura continua com fiscalizações intensas para evitar aglomerações e festas clandestinas. Nas últimas semanas foram realizadas 931 ações, entre bloqueios, remoção de veículos, autuações e multas aplicadas.

Durante os seis dias de força-tarefa realizada no último feriado e final de semana, de quinta (2) a terça-feira (7), os agentes realizaram 653 ações, sendo: 208 fiscalizações de veículos, 270 autuações, 86 remoções de veículos, 83 atendimentos de perturbação do sossego e seis autuações em estabelecimentos comerciais.

Em agosto as equipes aplicaram 241 multas baseadas no Código de Trânsito Brasileiro, oito autuações em comércios, remoção de 16 veículos, três intimações referente à perturbação do bem estar público e dez bloqueios na entrada de bairros e em festas clandestinas. As localidades que receberam intensivas fiscalizações foram: Riviera, Indaiá, Chácaras, Vista Linda, Centro, Vicente de Carvalho, Rio da Praia e Jardim Raphael.

A força-tarefa “Lei e Ordem” acontece todo final de semana em trabalho conjunto com as diretorias de Trânsito e Operações Ambientais, Guarda Civil Municipal, fiscais da vigilância à saúde e tributários, polícias Militar e Civil e Conselho Tutelar.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Hospital de Municipal recebe obras de infraestrutura

**VOTE
AGORA!**
Votetop.com.br/cidade/bertioga

As pessoas que passaram por atendimento no Hospital Municipal já puderam notar algumas mudanças. Desde julho a unidade está sendo reformada para proporcionar mais conforto aos pacientes. As obras de modernização são realizadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS), empresa gestora do Hospital, em parceria com a Prefeitura.

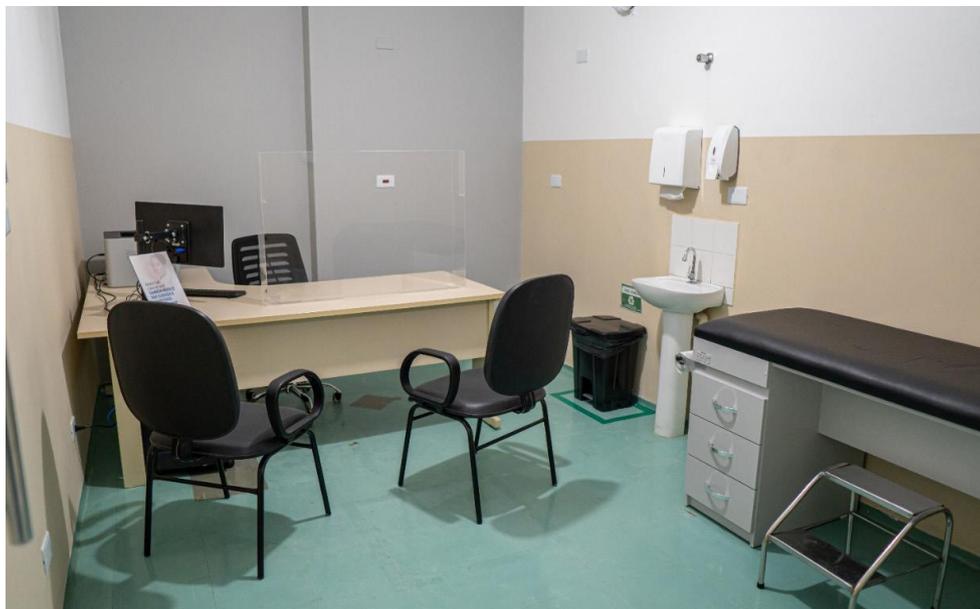
O equipamento está recebendo pintura, realocação de setores, reforma nos consultórios médicos, que contarão com nova mobília, iluminação e ar-condicionado.

“As obras de modernização do Hospital Municipal vão beneficiar milhares de pessoas que são atendidas mensalmente na unidade. O objetivo é trazer mais conforto, rapidez e funcionalidade no atendimento”, afirma o prefeito.

A fim de melhorar o fluxo, foram feitas adequações de acessos em áreas comuns, com isolamento térmico e acústico, alterações na ambiência, privacidade na área de emergência, evitando a exposição dos pacientes. Além disso, o projeto prevê reforma no telhado e centro cirúrgico.

As mudanças também atendem o refeitório, que será climatizado, com o objetivo de garantir a segurança alimentar e armazenamento dos insumos. A previsão de conclusão das obras, de acordo com o INTS, é para o fim deste ano.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura realiza campanha de conscientização sobre descarte de lixo

A Prefeitura orienta a população como realizar o descarte correto de lixos e materiais inservíveis. A iniciativa tem o objetivo de conscientizar os munícipes sobre onde e como deve ser feito o descarte de objetos, buscando preservar o meio ambiente e manter a cidade limpa.

O Secretário de Serviços Urbanos explica que materiais inservíveis como janelas, portas, móveis velhos, eletrodomésticos, madeiras, entre outros objetos descartáveis de grande porte que não são recolhidos pela coleta seletiva, podem ser retirados pelo caminhão de Cata Treco. O serviço é gratuito e pode ser solicitado junto a Secretaria de Serviços Urbanos, através do telefone: (13) 3319-8035.

Já os resíduos verdes como galhos, grama, ramos, podas de árvores, troncos, madeiras, arbustos e todo tipo de vegetação em geral, podem ser retirados pelo caminhão de Cata Poda. É importante ressaltar que o serviço não contempla corte ou supressão de árvores e o limite para coleta é de 1m³. Para solicitar o recolhimento gratuito desses itens, o interessado deve entrar em contato pelo do telefone: (13) 3319-8035.

Quanto ao descarte de entulhos de reformas ou construção civil o munícipe deve contratar caçamba em empresa devidamente cadastrada na Secretaria de Meio Ambiente, explica o Secretário da pasta.

Além desses equipamentos, a população também pode conta com a Coleta Seletiva, que acontece de forma periódica e atende toda cidade, com foco principal na coleta de: papel plástico, vidro e metal.

Para as regiões que ainda não recebem o caminhão da Coleta Seletiva, a Prefeitura disponibiliza Locais de Entrega Voluntária (LEV's), isto é, em pontos estratégicos e de fácil acesso, como estabelecimentos comerciais e repartições públicas, ficam disponíveis contentores (recipientes para depósito lixo reciclável (cor verde) e para resíduos úmidos não recicláveis (cor cinza)). Os endereços dos LEV's podem ser consultados no site: www.bertioga.sp.gov.br.

O descarte inadequado de resíduo sólidos e materiais volumosos pode causar vários problemas, como entupimento de galerias e, conseqüentemente, alagamentos. Além de doenças e proliferação de insetos peçonhentos. Pontua o Secretário de Meio Ambiente.

Em caso de denúncias por descarte indevido de objetos, entre em por meio do telefone: (13) 3319-8034.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Equipe bertioguense participa da 4ª etapa do Ranking Paulista de Tênis de Mesa

A equipe feminina de Tênis de Mesa da Prefeitura vai disputar a 4ª etapa do Campeonato TMB Estadual, neste sábado (11) e domingo (12), em Campinas.

Após o excelente resultado no campeonato Interestadual MTB Challenge Plus, em Cruzeiro, no qual a equipe conquistou o 1º, 2º e 3º lugar, na categoria Rating J, as mesatenistas Leticya Bianco, Isabelle Ribeiro e Paloma Duarte, estão em busca de colocação para disputar 5ª etapa do Ranking Paulista do MTB Estadual. Se forem bem classificadas nas duas competições, as atletas farão parte da seleção Paulista de Tênis de Mesa e brigarão por vagas na competição brasileira da modalidade.

ESCOLA DE TÊNIS DE MESA

As aulas de Tênis de Mesa são gratuitas e acontecem as segundas e quartas-feiras das 17 às 20 horas e as terças e quintas-feiras das 9 às 12 horas no Paço Municipal.

Para se inscrever, os interessados devem comparecer ao Ginásio de Esportes Alberto Alves ou em uma das Vilas do Bem, localizadas no Chácaras, Indaiá e Boraceia. É necessário levar documento de identidade válido com foto e comprovante de residência (originais e cópias).

SERVIÇO

- Paço Municipal: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro.

Para matrícula os atendimentos acontecem de segunda a sexta, das 9 às 16 horas, nos seguintes polos:

- Ginásio de Esportes Alberto Alves: Av. Manoel da Nóbrega, nº 273, Centro; Telefone: (13) 3317-6699

-Vila do Bem Chácaras: Rua São Gonçalo, s/nº; Telefone: (13) 3500-8853

-Vila do Bem Boraceia: Av. Henrique Arcuri, nº 99; Telefone: (13) 3500-8240

-Vila do Bem Indaiá: Rua Dr. José da Costa e Silva Sobrinho, s/n. Atendimentos de terças e quintas-feiras, das 9 às 16 horas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Novo trecho da Avenida Lucas da Cruz Carvalho recebe pavimentação

O asfalto é realidade para os moradores da Avenida Lucas da Cruz Carvalho, no Indaiá. A Prefeitura de Bertioga está pavimentando a via, no trecho entre a Avenida Anchieta e a Rodovia Rio-Santos. A conclusão dos trabalhos deve ocorrer na próxima semana.

Além de 250 toneladas de asfalto, a avenida recebeu obras de drenagem e novas calçadas, melhorando a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população.

O prefeito destacou a transformação do bairro e anunciou novos investimentos. “As obras estão mudando a cara do Indaiá. Vamos repaginar também o canteiro central da avenida, com novo paisagismo e instalação de playgrounds para as crianças. Após as obras de infraestrutura, vamos modernizar a iluminação, garantindo mais segurança”, destacou.

A Lucas da Cruz Carvalho já havia recebido asfalto no trecho entre as avenidas Tomé de Souza (orla da praia) e Anchieta. De acordo com a Secretaria de Obras e Habitação, a segunda pista localizada no sentido Anchieta/Rio-Santos deve ser contemplada na próxima fase das obras de urbanização do Indaiá, concluindo a pavimentação de toda a extensão da via.

Além da Lucas da Cruz Carvalho, mais ruas Indaiá devem ser asfaltadas. Nos próximos dias, está prevista a pavimentação das ruas Carlos Menezes Tavares, Sílvio Delmar Hollenbach e dos Jornalistas, no trecho entre a Rua Sebastião Barbosa e Avenida Lucas da Cruz Carvalho, além da Fausto Guimarães Sampaio, também conhecida como Rua dos Macacos (sentido Anchieta/Rio-Santos).

As melhorias fazem parte de um pacote que contempla diversas ruas do núcleo Ilha 4, com drenagem, pavimentação e calçadas. O investimento é de mais de R\$ 4,4 milhões, com recursos do Finisa. As obras estão sendo executadas pela TMK Engenharia.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura moderniza iluminação da Avenida Dezenove de Maio

Quem passa pela Avenida Dezenove de Maio, no trecho entre a entrada da Cidade e a Praça dos Emancipadores, já vê a diferença da nova iluminação. A Prefeitura deu início ao projeto de substituição de luminárias a vapor metálico por luminárias de LED, mais modernas e econômicas, que deixaram a via de cara nova.

Ao todo, foram substituídas 167 luminárias a vapor metálico por 254 lâmpadas modernas de LED. Com a melhoria, também foi ampliada a iluminação da ciclovia e das calçadas localizadas na avenida, melhorando a acessibilidade e a segurança.

“As novas lâmpadas permitem que a produção de luz ocorra de forma mais sustentável e eficiente, pois gera menos consumo e garante mais luminosidade. Além disso, sua durabilidade e resistência é maior”, destaca o secretário de Serviços Urbanos.

O prefeito reforçou a importância da modernização da iluminação e anunciou reforço na manutenção de postes e lâmpadas nos bairros.

“Além da segurança, a nova iluminação também potencializa o turismo na região. Depois de iluminarmos os trevos da Rio-Santos, partiremos agora para modernizar a iluminação nos bairros. Também determinei a contratação emergencial de empresa para a manutenção na iluminação pública em diversos pontos da cidade, para deixar Bertioga ainda mais bonita e segura”, afirmou.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga imuniza mais de 50% da população vacinável contra a Covid-19

Bertioga já imunizou 52,13% da população vacinável contra a Covid-19 com a segunda ou dose única. Os números são da última atualização, feita nesta sexta-feira (10). O percentual equivale a 26.810 pessoas. Mesmo com percentual de imunizados, na Cidade há 2.367 pessoas que ainda não compareceram aos postos de vacinação para receber a segunda dose da vacina. Através de contato telefônico, divulgação nos canais oficiais da Prefeitura e Boletim Oficial do Município, a Secretaria de Saúde tem buscado diariamente identificar os faltosos.

A secretária da pasta, Janice Santos, ressalta a importância de comparecimento aos postos. “A segunda dose é essencial para que a imunização seja completa e eficaz. Neste momento a vacina é a nossa principal ferramenta contra o vírus”, afirma.

“O avanço da vacinação de Bertioga é resultado de um trabalho árduo para levar a vacina a todos. Os ótimos índices têm reflexo direto na queda do número de internações e óbitos por Covid-19 na cidade. É fundamental que todos se vacinem e tomem a dose de reforço quando chegar a sua vez. Só com corresponsabilidade e vacina no braço vamos vencer essa pandemia”

TERCEIRA DOSE

Na quinta-feira (9) o Município iniciou a aplicação da terceira dose do imunizante em pessoas de 85 anos ou mais, vacinadas até o dia 15 de março. A dose de reforço está disponível nos três postos de vacinação da Cidade: Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras e Vila do Bem Boraceia. A expectativa é que aproximadamente 400 pessoas deste grupo sejam imunizadas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





CONSELHO TUTELAR SETEMBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 M ^o Auciliadoura PL Michele AT Shirlei RL	02 Michele PL Laucildes AT M ^o Auciliadoura RL	03 Laucildes PL Vanessa AT Michele RL	04 Shirlei PL
05 M ^o Auciliadoura PL	06 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	07 Shirlei PL M ^o Auciliadoura AT Vanessa RL	08 M ^o Auciliadoura PL Michele AT Shirlei RL	09 Michele PL Laucildes AT M ^o Auciliadoura RL	10 Laucildes PL Vanessa AT Michele RL	11 Vanessa PL
12 Laucildes PL	13 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	14 Shirlei PL M ^o Auciliadoura AT Vanessa RL	15 M ^o Auciliadoura PL Michele AT Shirlei RL	16 Michele PL Laucildes AT M ^o Auciliadoura RL	17 Laucildes PL Vanessa AT Michele RL	18 Shirlei PL
19 Michele PL u	20 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	21 Shirlei PL M ^o Auciliadoura AT Vanessa RL	22 M ^o Auciliadoura PL Michele AT Shirlei RL	23 Michele PL Laucildes AT M ^o Auciliadoura RL	24 Laucildes PL Vanessa AT Michele RL	25 Vanessa PL
26 Laucildes PL	27 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	28 Shirlei PL M ^o Auciliadoura AT Vanessa RL	29 M ^o Auciliadoura PL Michele AT Shirlei RL	30 Michele PL Laucildes AT M ^o Auciliadoura RL		

CELULAR PLANTAO 99784.1325



BERTPREV

COMUNICADO Nº 50/21 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 72,22% dos segurados ativos se recadastraram, razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito

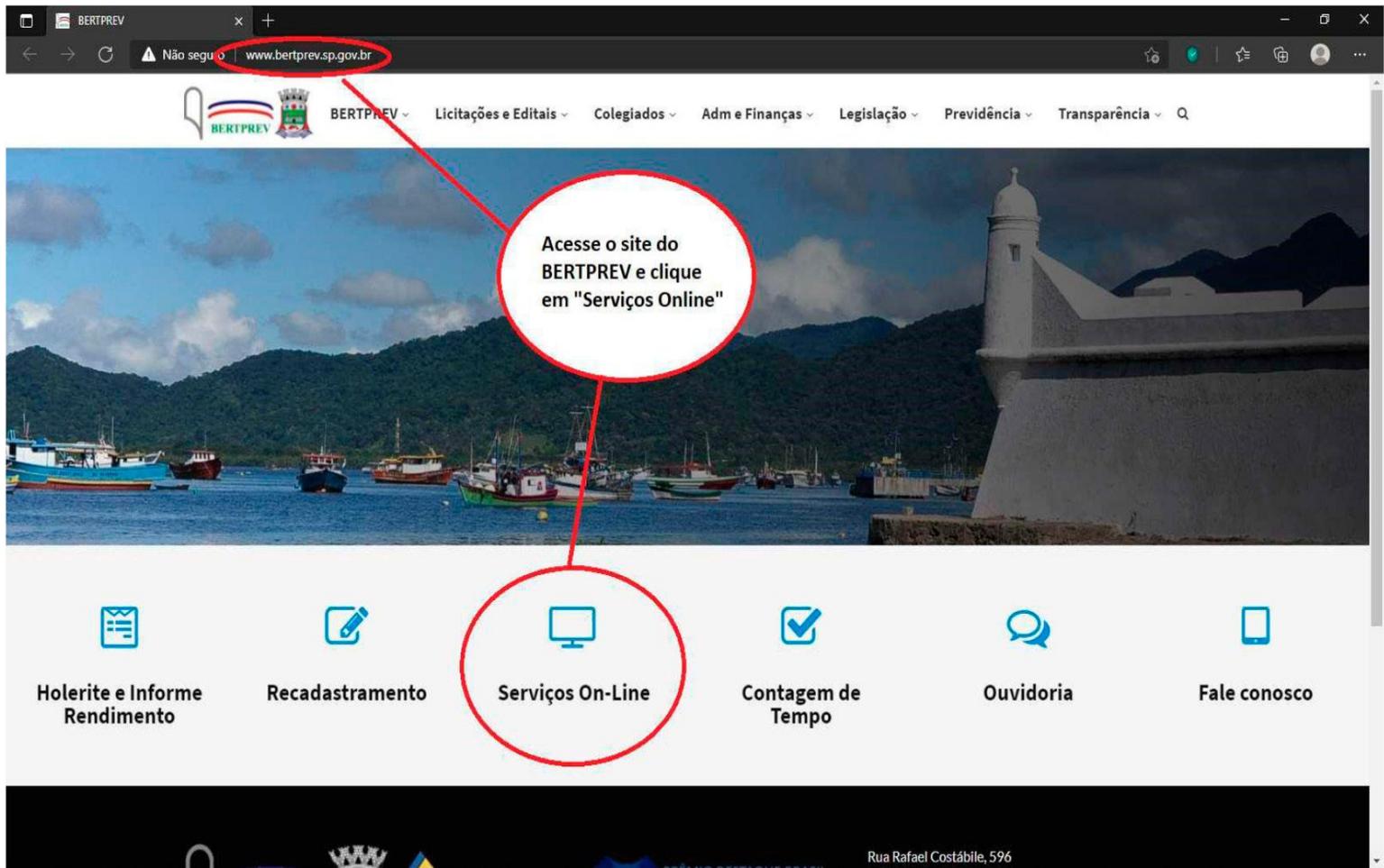
ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Por fim, foram enviados e-mails a todos os segurados ativos, divulgando o recadastramento. Caso você já tenha realizado anteriormente, favor desconsiderar o e-mail recebido.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:



Acesse o site do BERTPREV e clique em "Serviços Online"



Insira seu nome de usuário cadastrado ou nº de CPF e clique em "Próximo"

Caso seja cadastrado mas esqueceu a senha, clique em "Esqueci o Usuário ou a Senha"



Usuário ou CPF: [→ Próximo](#)

[Novo Cadastro](#) [Esqueci o Usuário ou a Senha](#)

Caso não seja cadastrado nos serviços online, clique em "Novo Cadastro"



Usuário:

Senha: [Esqueci a Senha](#)

Digite sua senha e clique em "Entrar"

Cadastro de Usuários

* Todos os campos são obrigatórios

Nome: *

CPF: *

Data Nascimento: *

E-mail: *

Login: *

Senha: *

Confirmar Senha: *

Para se cadastrar: Preencha os campos selecionados, crie login e senha e clique em "Salvar"

IMPORTANTE: O E-MAIL DEVE SER O MESMO INFORMADO NO ÚLTIMO RECADASTRAMENTO!!!
EM CASO DE DÚVIDAS, CONTATE-NOS PELO WHATSAPP (13) 3317-5981

Lembrete de Senha

https://www.fourinfosistemas.com.br:8443/servicosonline/publico/lembrete_senha.jsf?id=4010

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

Solicitação de Lembrete de Senha

Preencha corretamente o campo abaixo com o E-mail cadastrado para receber as informações de acesso ao sistema.

E-mail:

[Solicitar](#)

Para recuperar sua senha insira seu e-mail cadastrado no sistema e clique em "Solicitar"

[Voltar](#)

EM CASO DE ERRO OU DÚVIDAS, CONTATE-NOS PELO WHATSAPP (13) 3317-5981

Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por Four Info Sistemas Originais - www.buinfo.com.br

Serviços Online

https://www.fourinfosistemas.com.br:8443/servicosonline/restrito/principal.jsf

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

Módulos

- Previdência
 - Demonstrativo Individualizado de Contribuições
 - Simulação de Aposentadoria
 - Recadastramento Online**
- Folha de Pagamento
- Recibo de Pagamento
- Informe de Rendimentos
- Relatórios
- Tempo de Contribuição
- Outros
 - Alterar Senha
 - Área Administrativa
 - Sair

Clique em "Recadastramento Online"

Usuário Logado:

Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por Four Info Sistemas Originais - www.buinfo.com.br

RECADASTRAMENTO ONLINE

	Matrícula	Data Admissão	Cargo	Vínculos	Entidade	Categoria
Selecionar						

[Voltar](#)

Clique em
"Selecionar"

RECADASTRAMENTO ONLINE

[Voltar](#) [+ Novo Recadastramento](#)

Clique em
"Novo Recadastramento"

Histórico de Recadastramentos							
	Nome	CPF	Data Nascimento	Data	Hora	Recebido RPPS	Status
Voltar							

[Voltar](#)

Serviços Online

https://www.fourinfosistemas.com.br/8443/servicosonline/restrito/principal.jsf

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

Certidão de Nascimento
Formato do Nº * Formato Antigo Número: [REDACTED] Livro: [REDACTED] Folha: [REDACTED]

Certidão de Casamento
Formato do Nº * [REDACTED] Número: [REDACTED] Livro: [REDACTED] Folha: [REDACTED]

Estado Civil: [REDACTED]
Escolaridade: [REDACTED]
Setor / Departamento: [REDACTED]
Local de Trabalho: [REDACTED]
Recebendo Abono Permanência:

+ Novo Dependente

Dependente	Parentesco	Capacidade	Sexo	RG	CPF	Dt. Nascimento	Status Recad.	Status Validação
[REDACTED]	* SEM ALTERAÇÃO	AGUARDANDO VALIDAÇÃO						

* Os Dependentes cadastrados neste módulo não interferem no Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Novo Dependente Dependente Alterado Dependente Excluído

Tempos de Contribuição												Status Recad.	Status Validação
Data Entrada	Data Saída	Empresa	Efet.	Mag.	Esp.	Carr.	Averb.	Anos	Meses	Dias	Grau Deficiência	Status Recad.	Status Validação
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	✓					[REDACTED]			NENHUM	* SEM ALTERAÇÃO	AGUARDANDO VALIDAÇÃO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	✓			✓	✓	[REDACTED]			NENHUM	* SEM ALTERAÇÃO	AGUARDANDO VALIDAÇÃO

* Os Dados informados só serão efetivados após a validação pelo Responsável do Instituto. Após atualizar o sistema, para completar o seu cadastramento, acesse www.bertprev.sp.gov.br/recadastramento para preencher os documentos exigidos e envie para o e-mail: recadastramento@bertprev.sp.gov.br

Concluir Recadastramento Cancelar

Confira todos os dados, altere os desatualizados e Conclua o Recadastramento

Usuário Logado: [REDACTED] Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por: Four Info Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br

INSTRUÇÕES

1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo "empregos anteriores" é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

- a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;
- b) não entregou a comprovação desse tempo no cadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo "empregos anteriores" estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO**

será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária)**, para a validação das informações na nossa base cadastral, **DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**, para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br

2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo "dependentes" só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não

beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso

Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertioga, 08 de setembro de 2.021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Listagem dos pendentes

Câmara de Bertioga	
12	WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA
171	EDISON FRANCA RIBEIRO
Prefeitura de Bertioga	
42	JOSE LUIS DE JESUS
54	VENANCIO REGINALDO CORDEIRO
83	MARIO GUTIEZ
92	ERINALDO DORIA DOS SANTOS
94	GERSON DE SOUZA RODRIGUES
103	UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONCA
118	MAURO SERGIO NUNES
122	VILACIO CORDEIRO
126	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
130	MARIA THEOTONIA C.S.MASON
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS
140	ROBERTO CARVALHO BARBOSA
141	EVERALDO BOMFIM BISPO
145	NELSON MENEZES DOS SANTOS
147	DOUGLAS WILLIAN SOUZA RIBEIRO
149	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA
152	JOSE CARLOS BAT S.SANTOS
154	MARCELO PINTO DE CAMPOS
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
158	FABIO CRUZ DA SILVA
163	CARLOS FERNANDO O.JAQUEIRE
164	CARLOS FRANCISC O.JAQUEIRE
171	KALED ALI EL MALAT
173	ANTONIO ALVES DA SILVA

178	RICARDO MORAES DOS REIS
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
195	PAULO LEANDRO
209	FERNANDO LUIZ CARUZO
216	WELSON SOARES OLIVEIRA JUNIOR
221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
224	WLADIMIR DOS REIS SILVA
226	ROBERTO CARLOS CHAGAS
261	SEBASTIAO SALES LAPA
266	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMAO
274	DOUGLAS DE SOUZA BISPO
281	ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS
290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
293	NAERCIO SILVESTRE BONFIM
296	ISRAEL SALCCI
302	HAROLDO FONSECA JUNIOR
306	PAULO ANDRADE PRUDENTE FILHO
366	LISANGELA MACAR E.SANTOS
386	BENEDITO DOS SANTOS
387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA
391	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA
398	SILAS SOUZA MARCELINO
409	AGUINALDO SALCCI JUNIOR
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES
478	JOSE EGITO SANTANA FONSECA
521	LIZANDRO LACERDA LIMA
533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
547	EDSON FARIA JUNIOR
551	MARCELO SALGADO MARTINEZ
556	FRANCISCO CASTRO
567	ANTONIO LEANDRO MONTEIRO SILVA
568	ROSELI FERREIRA DA SILVA
577	IVANIL XAVIER CORREA
586	MARIA INES MARQUES
608	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO
611	SANDRO BUENO JUSTO
616	EDNILSON LUIZ VERGILIO
619	GERALDO PEREIRA SAMPAIO
630	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA
633	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO
691	ALEXANDRE CICERO DA SILVA
696	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA
698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO
740	RUBENS SANTANA SILVA
785	MARCIA TERESA G P.SILVA
791	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

798	MAURI CASSIANO
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
804	HUMBERTO ALEXANDRE DO AMPARO
817	MANOEL FERNANDES DE JESUS
818	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
836	APARECIDA GISLENE PEREIRA
890	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS
891	SILVIA REGINA RAMOS DE MORAES
892	MARCELO DE OLIVEIRA
927	GILSON ROCHA DE MELLO
937	LEONE RAPOPORT
940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
948	JOAO CARLOS DOS SANTOS LOPES
958	NOELI PEREIRA MAESTER
973	SILVANA BECK DONATO
988	WESLEY DOS SANTOS
989	RONALDO MENDES
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
991	PATRICIA GONCALVES BAISI
992	GUILHERME TAVERNEZI RODRIGUES
997	CASSIANA PERVEIEFF
1082	ANDRE FERAUCHE
1087	WALDEMAR DE JESUS VALERIO
1122	MACARIO ANTUNES QUIRINO
1134	JOSELITA DA SILVA SANTOS
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
1138	MARIA GLORIA SILVA VICENTE
1151	YVONETE VITORIA COELHO LIPPI
1170	ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS
1171	ESMERALDA SIMON DA SILVA
1178	JANSEN DE ARAUJO BILIO
1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA
1187	MARIA CONCEICAO A.L.SILVA
1199	RENATA PEREIRA MARTINS
1248	DAISY NUNES DE SOUZA
1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO
1304	MARIA AMELIA DAS NEVES
1455	SORAYA KUYUMJAM DE FREITAS
1456	ANA RITA DA SILVA SANTOS
1484	PAULO FERNANDO ROSA
1496	WILLIAM YOUSSEF SULEIMAN
1521	NELO JOSE FERNANDES
1646	AMYRES LENCIONI JUNIOR
1654	OSMAR ALVES DE MOURA
1673	WASHINGTON STARLING FILHO
1680	SERGIO ANTONIO T.OLIVEIRA
1685	ELIANA TSCHAEN
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS

1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1702	ALEXANDRE DIETRICH
1709	KAREM ROCHA CANAES
1717	NILSON ALVES DE SOUZA
1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA
1734	EDUARDO NUNES DANTAS
1745	EDENICE COSTA SOUSA
1749	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO
1761	LEONEL LISBOA VALENTIM
1768	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA
1774	SANDRA REGINA DOMINGOS
1777	DANIEL DA SILVA REIS
1781	SILVIO IVO DOS SANTOS
1806	ALESSANDRA DOS SANTOS
1808	JOSE ROBERTO MATTOS
1809	FRANCISCO JOSE SOLTEIRO
1810	FABIANO TELES DE OLIVEIRA
1866	PAULO HENRIQUE DE MORAIS
1867	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA
1889	ANTONIO ADIR GIRAUD
1890	ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES
1891	GILBERTO BRAZ
1892	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS
1894	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS
1908	ACACIA MARIA SOARES SILVEIRA
1912	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR
1975	RENE EBE CORDEIRO
1980	FERNANDO GONCALVES MACIEL
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA
2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO
2088	LUCINEIA ALVES DA SILVA
2184	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS
2199	ANA PAULA LEITE BACELAR
2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA
2215	LEONISIA FERNANDES SALINAS
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO
2230	MARIA CRISTINA PULICE
2231	LIGIA MARIA GON RODRIGUES
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA
2244	ELISABETH DOTTI CONSOLO
2253	ANTONIA MARIA ARTACHO OLIVEIRA
2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO
2262	BIANCA DAMIANA MOTTA DA CRUZ
2268	MARIA CRISTINA DA SILVA
2320	JORGE DE SOUZA ICHAPO
2324	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS
2325	CELSO ROSARIO PINTO

2338	GLALBER SILVINO HORA
2344	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM
2413	ANA CAROLINA FER NASCIMENTO
2414	CRISTINA APAREC S.FERNANDO
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2445	LUCIANE APARECID O.BARBARO
2474	ANA MARIA FERREIR S.SANTOS
2485	APARECIDO FERNANDO DA SILVA
2499	ISABEL CRISTINA PRIETO SANTOS
2500	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
2508	MARCELLO CASTAGNA DOS SANTOS
2510	ELAINE SILVA SANTOS BRITO
2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES
2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA
2520	AILTON ANTONIO DA SILVA
2546	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA
2585	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA
2598	REGIS BATISTA DOS SANTOS
2599	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
2613	NANCI FERREIRA DE SANT ANA
2625	PLINIO DE LIMA AGUIAR
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES SILVA
2641	JAILSON EDUARDO DA SILVA
2642	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS
2644	MARISA ANJOS DE SOUZA SERENO
2646	MARGARET LEDA DE ARAUJO SOUZA
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA
2650	ANTONIO HENRIQUES F.ALMEIDA
2656	NUBIA LAFAIETE P.L.CORREA
2657	MALDE JOSE GONÇALVES MACHADO
2661	CRISTIANE NASCIMENTO CARIDADE
2662	PATRICIA CORDEIRO
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2671	MARIA GOMES DA SILVA LOPES
2675	JULIO DE ABREU TRINDADE
2680	EDNA MARCIA DE ANDRADE GALVAO
2682	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA
2703	MARGARETH MIKI P.C.SANTOS
2709	JOAO PAULO FERNANDES FILHO
2719	MARIA CARMO GONÇALVES MELO
2724	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2726	EDVALDO SEVERINO DE MELO
2791	SOL FRANZ ROCHA
2953	GERALDO TADEU LISTA GONCALO
2990	GERALDO TADEU LISTA GONCALO
3000	SAMUEL ARRUDA
3664	MEIRI MOURA FERNANDES CARVALHO

3740	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA
3780	ROSICLAUDIA LEIT S.TRINDADE
3803	RENATO CORREIA CARDOSO
3924	MARINALVA GOMES LOPES SANTOS
3926	CYNTHIA PAULA RITI DANTAS
3927	TATHIANA BORGES ANASTACIO
4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
4034	MARILIA SEIDEL ALMEIDA MACEDO
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA
4055	ALINE MANZINI
4061	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO
4068	JOCINARA BISPO SANTOS SILVA
4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4089	FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS
4091	JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA
4097	MARCIA ALVES CORDEIRO
4098	RAFAELA COSTA F G.MACEDO
4099	ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA
4104	ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS
4105	ANA CAROLINA ARRUDA VIEIRA DIAS
4113	DANIELA CRISTIN R.SILVESTRE
4115	EVA AUREA APARECIDA REIS SILVA
4129	LUCIA HELENA ALMEIDA PIMENTEL
4131	LUCINDA MARIA INACIO ALMEIDA
4132	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA
4138	MICHELE OLIVEIR A.SANTOS
4141	RIVALDA BARBOSA ANDRADE SANTOS
4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO
4150	VALERIA PANACE D.SERVILHEIRA
4154	ADRIANO AGNALDO S.L.SANTOS
4173	VANILDA MARGARETE DA SILVA
4182	DAVID JUNIO DA SILVA
4183	DENISE DIAS
4194	MARIA FILOMENA SOARES PIRES
4215	ALESSANDRA DOS SANTOS BUONO
4216	AUDREA ALESSAND D.R.PATRICIO
4231	NIVEA MARIA DA SILVA
4232	ROSELENE MARIA SABINO
4236	ADRIANA ALVES
4242	ANA CAROLINA SOUZA SEBASTIAO
4243	ANA PAULA DOURAD S.PEREIRA
4248	BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA
4249	CRISTIANE EULALIA SILVA SANTOS
4253	DEBORA ANDRADE SILVA MOUZINHO
4254	ELISANGELA LEDO S.BAPTISTA
4256	GILVANEIDE RODRIGUES DOS
4257	GISLAINE RODRIGUES NASCIMENTO
4259	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA

4266	KARINA ALINE DA SILVA
4267	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA
4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA
4272	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL
4275	MARIA LUCIA DOS SANTOS
4276	MARIANA DAS GRAC A.OLIVEIRA
4278	MARIZA DIAS DE ANDRADE
4280	NATALIA CASANOVA SILVA SANTOS
4283	RAQUEL CRUZ LISBOA SIMOES
4288	RENATA SOUSA TENORIO SILVA
4290	ROSALIA ROSA DE SOUZA
4292	ROSELI DE OLIVEIRA REIS
4294	TANIA CRISTINA DE FRANCA
4297	VALQUIRIA MENDES B.MACIEL
4298	VANESSA DO NASCIMENTO MARIANO
4300	VERA LUCIA SANTANA DE MARIA
4302	SELMA FELIX PEREIRA
4305	ELIANE AMARAL CARVALHO SOUZA
4311	ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO
4313	CASSIA APARECIDA DA SILVA
4314	CHRISTIANE MANSERA
4315	ELIANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO
4316	ELISABETE GOMES MELO
4327	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS
4328	MARCIA GOMES DA SILVA DANIEL
4345	MARCIA ANTONIA OLIVEIRA TELES
4346	MARLENE DE OLIVEIRA GALVAO
4347	DENILSON OTERO PEREIRA
4358	ANA CRISTINA LUNA SANTOS LIMA
4367	SUZY SILVA AMORIM BARROS
4368	VERONICA VIRGILINA SILVA
4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA
4377	SOYA LEME DA SILVA
4380	DOUGLAS ROBERT TOBIAS
4381	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA
4383	PATRICIA APAREC A.MORAES
4392	MARIANE APARECID F.VALERY
4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA
4397	DELBA PEREIRA SILVA
4428	NATALY DIAS DE MELO
4466	KELCIA SEIDEL ALMEIDA FRANCA
4469	JUCICLEIDE OLIVEIRA LAURENTINO
4473	DANILO PASTORIZ C.SANTOS
4475	JOSE VINICIUS PLAZZA MACHADO
4485	ANA MARCELA DE SOUZA
4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4500	ILMA ALVES DE LIMA
4512	LILIAN DE SOUZA SILVA
4515	ELZA MARIA ALVES

4537	LILIA FREITAS GONCALVES
4601	LUCIANA RODRIGUES R.SILVA
4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4636	SIRLENE RIBEIRO M.PRAZERES
4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
4645	LILIAN KRINAS PIRTIAHO
4666	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA
4669	ELAINI APARECIDA COLICHINI
4672	MARLENE RITA DO PRADO LIMA
4673	MARIA ECILENE COSTA DE SOUZA
4675	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA
4676	KELLY PIRANI
4757	JAQUELINE JARINA DE SOUZA
4842	CARLA APARECIDA G.P.SILVA
4843	LUCIENE DA CONCEICAO
4858	CARLOS ALBERTO SILVA THEODORO
4924	CLAUDIA MOREIRA LINO
4962	ERICA DE OLIVEIRA
4971	AUDRIEY COSTA
4980	ROSEMEIRE ARAUJO DIAS
4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS
5039	MARIANA DE SA XAVIER BARBOSA
5046	FERNANDO SILVA BARBOSA
5097	TAINA PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA
5109	ROSANA CLAUDIA JESUS AZEVEDO
5132	PALOMA MARIA ARAUJO
5160	KEILA CORREA DE LIMA
5161	MAURICIO MIKI BORGES
5165	RICARDO DO ROSARIO GOMES
5168	CLAUDIA SOARES LIMA
5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
5197	SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU
5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO
5200	ANDRESSA RODRIG L.GOUVEIA
5201	LUCILANE RODRIGUES ALVES
5207	ALEXANDRE GONCALVES SILVA
5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS
5236	MARCELO DOS SANTOS MARTINS
5238	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ
5251	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO
5254	LUCIANA MAULELL B.ARAUJO
5255	GISELI ALVES PETRONETTO SILVA
5259	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS
5292	ALEX SILVA DO NASCIMENTO
5295	NATALI MENEZES OLIVEIRA SANTOS
5333	KATIA LILIANA BOMFIM DE AXIS
5334	FERNANDA CUNHA F.TEIXEIRA
5335	MARCIA REGINA L L.COSTA
5370	MICHELLE SANTANA FLORENCIO

5375	ANDERSON LUIS CIRINO
5380	ANGELA MARIA AV NASCIMENTO
5384	SILVIA HELENA PAES RODRIGUES
5390	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
5393	CINTHIA CRISTHIANE V SANCHES
5394	NATALI DOMINGOS DA SILVA
5397	ILMARA SILVA DE SOUSA
5865	MARISA NASCIMENTO SILVA SANTOS
5867	TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA

5869	JOSEFA AVANILDE F.B.ALVARES
5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA
5889	MICHELLE ABREU LOPES LIMA
5898	CAROLINA RIBEIRO PRESTES
5958	ANA CRISTINA GAVINHO
5966	THIAGO DE JESUS SANTOS
5970	ADILSON NOGUEIRA
5973	WILTON DE SOUZA AGUIAR

COMUNICADO 51/21 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

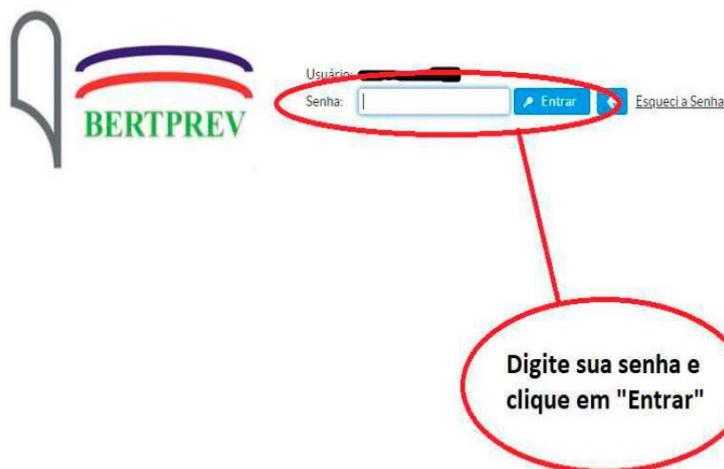
WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto com REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no

uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO ainda o alto número de inativos e pensionistas não recadastrados, PRORROGAMOS ATÉ O DIA 15/10/2021 O PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Para recadastrar basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

Acesse o site do BERTPREV e clique em "Serviços Online"



Cadastro de Usuários

https://www.fourinfosistemas.com.br/8443/servicosonline/publico/usuario.jsf?id=4010

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

Cadastro de Usuários

* Todos os campos são obrigatórios

Nome: *
CPF: *
Data Nascimento: *
E-mail: *
Login: *
Senha: *
Confirmar Senha: *

Salvar

Voltar

Para se cadastrar:
Preencha os campos
selecionados, crie login e
senha e clique em "Salvar"

**IMPORTANTE: O E-MAIL DEVE SER O MESMO INFORMADO NO ÚLTIMO RECADASTRAMENTO!!!
EM CASO DE DÚVIDAS, CONTATE-NOS PELO WHATSAPP (13) 3317-5981**

Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por Four Info Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br

Lembrete de Senha

https://www.fourinfosistemas.com.br/8443/servicosonline/publico/lembrete_senha.jsf?id=4010

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

Solicitação de Lembrete de Senha

Preencha corretamente o campo abaixo com o E-mail cadastrado para receber as informações de acesso ao sistema.

E-mail: *

Solicitar

Voltar

Para recuperar sua senha insira seu
e-mail cadastrado no sistema e clique
em "Solicitar"

EM CASO DE ERRO OU DÚVIDAS, CONTATE-NOS PELO WHATSAPP (13) 3317-5981

Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por Four Info Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br

Serviços Online

https://www.fourinfosistemas.com.br:8443/servicosonline/restrito/principal.jsf

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

Módulos

- Previdência
 - Demonstrativo Individualizado de Contribuições
 - Simulação de Aposentadoria
 - Recadastramento Online**
 - Folha de Pagamento
 - Recibo de Pagamento
 - Informe de Rendimentos
- Relatórios
- Tempo de Contribuição
- Outros
 - Alterar Senha
 - Área Administrativa
 - Sair

Clique em "Recadastramento Online"

Usuário Logado: Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por: Four Info Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br

Serviços Online

https://www.fourinfosistemas.com.br:8443/servicosonline/restrito/principal.jsf

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

RECADASTRAMENTO ONLINE

Vínculos

	Matrícula	Data Admissão	Cargo	Entidade	Categoria
Selecionar					

Selecionar

Volter

Clique em "Selecionar"

Usuário Logado: Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por: Four Info Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br

Clique em "Novo Recadastramento"
RECADASTRAMENTO ONLINE

Histórico de Recadastramentos							
	Nome	CPF	Data Nascimento	Data	Hora	Recebido RPPS	Status
<input type="button" value="Voltar"/>	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Certidão de Nascimento

Formato do Nº * Formato Antigo Número: Livro: Folha:

Certidão de Casamento

Formato do Nº * [REDACTED] Número: Livro: Folha:

Estado Civil: [REDACTED]

Escolaridade: [REDACTED]

Setor / Departamento: [REDACTED]

Local de Trabalho: [REDACTED]

Recebendo Abono Permanência:

Dependentes									
Dependente	Parentesco	Capacidade	Sexo	RG	CPF	Dt. Nascimento	Status Recad.	Status Validação	
<input type="button" value="Voltar"/>	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	* SEM ALTERAÇÃO	AGUARDANDO VALIDAÇÃO	

* Os Dependentes cadastrados neste módulo não interferem no Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Tempos de Contribuição													
Data Entrada	Data Saída	Empresa	Efet.	Mag.	Esp.	Carr.	Averb.	Anos	Meses	Dias	Grau Deficiência	Status Recad.	Status Validação
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	✓					[REDACTED]			NENHUM	* SEM ALTERAÇÃO	AGUARDANDO VALIDAÇÃO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	✓			✓	✓	[REDACTED]			NENHUM	* SEM ALTERAÇÃO	AGUARDANDO VALIDAÇÃO

* Os Dados informados só serão efetivados após a validação pelo Responsável do Instituto.
 Após atualizar o sistema, para completar o seu recadastramento, acesse www.bertprevsp.gov.br/recadastramento para preencher os documentos exigidos e envie para o e-mail: recadastramento@bertprevsp.gov.br

Confira todos os dados, altere os desatualizados e Conclua o Recadastramento

a Após a atualização do sistema, para validação e conclusão do recadastramento, será solicitado o envio de declaração de prova de Vida com reconhecimento de firma por autenticidade para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br, conforme orientação e modelo disponível no próprio site (<http://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>).

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

IMPORTANTE: O servidor que comparecer à sede da Autarquia sem o agendamento, não será atendido.

Por fim, tendo em vista que o recadastramento é composto de duas etapas (1ª etapa é a confirmação dos dados online e a 2ª etapa a prova de vida), informamos abaixo os segurados que ainda não concluíram a totalidade do seu recadastramento.

APOSENTADOS QUE NÃO FIZERAM A PROVA DE VIDA

CLAUDIA PELICANO DE NEGREIROS SZABO
EDINA DA SILVA BRAZ
EDNALDO CRISPIM DE ANDRADE
EDSON FERREIRA DA SILVA
ELENICE DE SOUZA FERNANDES CASTRO
FLORA HELENA DE OLIVEIRA
GERALDO OTACILIO DA SILVA
HELEZIRA MAIA DIAS
JOAO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
JULIA VIRGINIA RANALLI
LIANE FIGUEIREDO SILVA
MARCIA TAISA CASSIANO GUEDES XAVIER
MARIA APARECIDA PACHECO
MARIA DA GLORIA SYDOW MARTINS CITERO
MARIA DO SOCORRO IZIDORIO
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA ARANTES
MARIA NAZARE DO NASCIMENTO
MONICA CARRASCO DOS SANTOS
PAULO JOSE FERRAZ DE ARRUDA
PAULO SASAKI
RAUL ALVES CORDEIRO
ROBERTO MARTINS DA COSTA
ROSELI APARECIDA CASEMIRO RAMOS
ROSEMARY MAZZON DE ANDRADE
ROSENETE CORDEIRO ALVES CORDEIRO
ROSIMAR FERREIRA GOMEZ
SELMA PINTO DE CAMPOS
SILVANA FERREIRA DA SILVA
SILVIA VALERIA PICCOLI
SONIA JACI RODRIGUES SANTANA
TANIA MARA PEREIRA CAMPOS SOARES DE
VANDILENA CAMINOTTO DE OLIVEIRA

VENICIO RONDINA

VILMA BETARELLO SILVA

ZILMA PUPO ANASTACIO

APOSENTADOS QUE NÃO FIZERAM O RECADASTRAMENTO ONLINE

EDINALVA FRAGA DE ANDRADE

ELIZABETE GONCALVES DE AGUIAR

JADSON MACIEL VILELA

MARIA GUIOMAR PERETTO

TANIA MARA MACHADO

TELMA CELINA STEINER GANSAUSKAS

VALDIRA PEREIRA SEIDEL

VANDERLEI BIZON

APOSENTADOS QUE NÃO FIZERAM A PROVA DE VIDA E O RECADASTRAMENTO ONLINE

ALEXANDRE DE MARIA MENDES

ANA TACIA DA CONCEICAO DE ARAUJO

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO

AUREAMIR MARIA PAULINO

CARLOS AFONSO VIBONATTI HOENEN

CARLOS GUALBERTO DE BARROS FILHO

CARMEN LUCIA GIRAUD

CELIA REGINA BARBOSA

CLEIDEMAR APARECIDA FELICIO

DIRCEU PEGAS DA SILVA

EDILEUSA ALVES CRUZ

ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI

ELIANE DE FATIMA FREITAS DA NOBREGA

ELISABETE TEIXEIRA

EUNICE SOUZA LESSA

EVANILDE SILVEIRA BORGES

EVERTON AUGUSTO FARINA WICHER

GLAUCIA VICENTE ARREAZA

GUIOMAR FERNANDES DA SILVA

HAROLDO DALRI FILHO

IARA DA COSTA FONSECA

ITHAMAR MOREIRA DE MELO

JANETE LEONI

JEAN SOUYOLTGIS

JORGE ANTONIO CARUZO

JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMAO

JOSE EORONDES FELIX

JOSE SALOMAO DIB

JULIO MARIUCCI FILHO

KELLY SEIDEL DE ALMEIDA

LAURINDA ALVES COSTA

LEA REIS LOPES

LENY TEREZINHA PINTO VICENTE
LIANE FAERMANN
LOURIVAL DIAS CORDEIRO
LUCIANO DA SILVA GONCALVES
LUCINDA PESTANA GOMES
LUIZA HELENA SANTOS DA SILVA
LUIZ WAGNER VENTURA
MARCELINA PEREIRA LIMA
MARCIA GODOY DE SOUSA MARIUCCI
MARCIO CASSIANO
MARCOS ANTONIO DO AMPARO
MARGARIDA FONTES CALADO
MARIA DA GLORIA ALMEIDA NASCIMENTO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA PEDRA
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
MARIA DE LOURDES SANTOS NOVO
MARIA EVANGELINA DA SILVA SANTOS
MARIA JOSE DA SILVA
MARIA JOSE DOS SANTOS
MARIA JULIETA FARAH LANCAS
MARIA NUBIA SANTOS
MARIA OZINETE PINHEIRO
MARIA REGINA QUIRINO DE PAULA
MARTA MARIA SILVA FERRARI
MAURO ARTHUR HERGERT
NATALIA CHERNOW
ODETE LOUREIRO LUCAS
RAUL EGEAS RODRIGUES JUNIOR
RICARDO SALVADOR BALLOTIM
RODOLFO HORVATH
ROGERIO PEREIRA SOARES
ROSA GARCIA
ROSANA GOMES INACIO
ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS
ROSI MOREIRA SILVA
SALMA SARQUIS
SANTOS TONIOLI FILHO
SIDNEA MANCINI
SILVIA BARCELLOS GATTI
SONIA MARIA DE SOUZA
SUELI CORREIA CHAGAS DE LIMA
SUELI TERESINHA FLOR SCALCO
TAMARA OGANESOVNA CHERNOW
TARCISIO SOARES BORGES FILHO
TELMA DE OLIVEIRA GODINHO DA SILVA
VALDELICIA ALVES DOS SANTOS

VALDIR DE OLIVEIRA PERES
VALDIRA SANTANA DO NASCIMENTO
VALDITE FERNANDES DOS SANTOS
VALQUIRIA CATARINO DE SOUZA
VERA LEITE SANT ANA
VIVIANE APARECIDA DA ROSA
VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA
ZENAIDE AZEVEDO NEVES

PENSIONISTAS QUE NÃO FIZERAM A PROVA DE VIDA

ANA CAROLINE DE ALMEIDA MOREIRA
ANTONIO CARLOS MOREIRA
JOAO GABRIEL BRITTO ROSA DAS NEVES
MARCIA ELIZABETH CAMARA DOS SANTOS
NEYDE DE FREITAS
VILMA DE PAULA MODESTO

**PENSIONISTAS QUE NÃO FIZERAM A PROVA DE VIDA E O
RECADASTRAMENTO ONLINE**

ALVARO ANDRE
ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
CELIA REGINA DE SOUZA ARAUJO DOS SANTOS
CELIA SOUZA CHAGAS GONCALVES SOARES
DIEGO ANDRE
DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
EDNA APARECIDA TORRES COSTA
HENRIQUE VIEIRA DE ARAUJO
JOSE ANTUNES PINTO
LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA
LUIS FELIPE CAVALCANTI BUENO
MARIA APARECIDA F SILVA E SILVA
MARILENE RAMOS DO NASCIMENTO DOS
MARISTELA DE SOUZA MOREIRA
MARLENE BIANCARDI DOS SANTOS BARBOSA
RAQUEL BEZERRA CAVALCANTI BUENO
RUBENS AROUCHE AQUINO

Bertioga, 09 de setembro de 2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

PORTARIA Nº 53/2021 - BERTPREV

**WALDEMAR CESAR
RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA
SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando
o que ficou decidido no processo administrativo nº 111/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a
concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,**

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, calculados a partir da última remuneração-de-contribuição, à sra. **ROSELI DOS SANTOS FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, Registro Funcional nº 630, auxiliar de enfermagem, nível 05 JVIII, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte inicial, 8º e 18º da CF/88 c/c artigo 1º da EC 70/12 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19 e LC 95/13, artigos 148, 32, 80, II, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores); artigos 56, I e II (gratificação de nível superior + pós-graduação) e 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Bertiooga, 31 de agosto de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 9ª. (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ANO DE 2021 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (pelo link <https://meet.google.com/inw-gmkb-zwx> ou código de acesso inw-gmkb-zwx) no dia 16 de setembro (5ª. Feira), às 09:30 horas em primeira chamada e às 09:45 horas em segunda e última chamada para participarem da 9ª. (nona) Reunião Ordinária deste Conselho Administrativo, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras;
2. Referendar atos do Comitê de Investimentos;
3. Apreciação das alterações na LOA para adequação ao novo plano de contas do TCESP;
4. Discussão sobre eventuais providências referentes à Lei Municipal nº 1.391/2019;
5. Relatório Bimestral Controle Interno (julho/agosto - 2021)
6. Assuntos gerais.

Bertiooga, 09 de setembro de 2021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

Edital de Convocação da 9ª. Reunião Ordinária
do Conselho Administrativo do BERTPREV

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros e convida os demais interessados a participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá dia 16/09/2021, às 9:30 h, no Espaço Cidadão, à Avenida Anchieta, nº 392, Centro, para tratar do assunto:

Pauta:

- **Reunião de Rede.**

Bertiooga, 09 de setembro de 2021.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021

Processo nº. **2154/2017** – Recorrente: TGF PARTICIPAÇÕES LTDA – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária – DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021

Processo nº. **5996/2018** – Recorrente: SIDNEI TREVISAN – Recorrido: DECISÃO: A Seção de Fiscalização Tributária - DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021

Processo nº. **4252/2019** – Recorrente: TAMAUTI PARTICIPAÇÕES LTDA – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária - DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021

Processo nº. **8420/2007** – Recorrente: ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO SANTOS – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária – DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021

Processo nº. **4704/1998** – Recorrente: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BERTIOGA – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária – DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021

Processo nº. **5077/2015** – Recorrente: EMTR PARTICIPAÇÕES LTDA – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária – DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021

Processo nº. **2385/2000** – Recorrente: CRISTINA DA COSTA DUENAS CALEFFI – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária – DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021**

Processo nº. 6264/2003 – Recorrente: BARBARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária – DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021**

Processo nº. 466/2007 – Recorrente: JOHNNY RICHARD SIMÕES – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária – DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021**

Processo nº. 4092/1993 – Recorrente: LAERCIO MATIOLLI – Recorrido: Ao Setor de Dívida Ativa – DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021**

Processo nº. 53235/1987 – Recorrente: LERIO BORGES DAS NEVES – Recorrido: A Seção de Fiscalização – DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021**

Processo nº. 4709/2007 – Recorrente: VALDECI BELTRAN DOS SANTOS – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária – DECISÃO: **INDEFERIDO (RECURSO INTEMPESTIVO)**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021**

Processo nº. 5750/2018 – Recorrente: OM-REC ZOVICO PARTICIPAÇÕES LTDA – Recorrido: A Seção de Fiscalização Tributária – DECISÃO: **DEFERIDO POR 6 VOTOS A UM.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2021 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 01.09.2021**

Processo nº. 5156/2017 – Recorrente: PAULO GONÇALVES PITA – Recorrido: A Secretaria de Administração e Finanças – DECISÃO: **DEFERIDO POR 8 VOTOS A ZERO.**

Manasses Lopes de Souza
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros para reunião ordinária a ser em modo virtual (google meet) conforme segue abaixo:

DATA: 14/09/2021 TERÇA FEIRA
HORÁRIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO VIRTUAL

meet.google.com/yad-gmtp-fnz

PAUTA:

- Recursos Estaduais Reprogramados 2020;
- Resolução SEDS n. 29 de 12/08/21.
- Benefícios Eventuais
- Conferência Municipal de Assistência Social
- Assuntos gerais

DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros e convida os demais interessados a participar da reunião **EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá dia 16/09/2021, às 9:30 h, no Espaço Cidadão, à Avenida Anchieta, nº 392, Centro, para tratar do assunto:

Pauta:

- **Reunião de Rede.**

Bertiooga, 09 de setembro de 2021.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia 15 de Setembro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhá, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Apresentação de processos;
- Assuntos gerais;

Bertiooga, 9 de setembro de 2021

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 029,

DE 09 DE setembro DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PMIS PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARATUBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembleia Ordinária Mista realizada no dia 09 de agosto de 2021, na Casa dos Conselhos de Bertiooga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117– Centro, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 396/2000, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMDCA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2021 da Associação Comunitária de Guaratuba (ACG) solicitando aprovação quanto a proposta de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), apresentada a este Conselho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o PMIS (Procedimento de Manifestação de Interesse Social) da Associação Comunitária de Guaratuba (ACG).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação,

Registre-se e Publique-se.
Bertioga, 09 de setembro de 2021.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, cel.: (13) 99723-1486, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA BRITO OZEA**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SÉTIMA LISTA DE ESPERA DO 2º SEM/2021

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ELISABETE DOS SANTOS PEREIRA	UBC

ATENÇÃO PARA A SÉTIMA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2021.

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ELISABETE DOS SANTOS PEREIRA	UBC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, loja 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 99723-1486 é de **11/09/2021 a 15/09/2021**. **OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.** OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2º SEM/2021 NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
 - CPF.
 - Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.
- Horário de atendimento:
Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.
Sábado: 8h30 às 11h30.

TATIANA BRITO OZEA
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA DE TURISMO

ERRATA PARA CORREÇÃO NO NÚMERO DE TELEFONE

BERTIOGA, 27 DE AGOSTO DE 2021 - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 1011

CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – Diretoria de Turismo

CONVOCAÇÃO para Emissão de Carteira de Identificação para Monitores Ambiental Local / Condutores de Turismo Local.

A Diretoria de Turismo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 24.327/2017, torna público, a presente CONVOCAÇÃO nº 01/2021 para todos os profissionais de Monitoria Ambiental Local / Condução de Turismo Local, concluintes e com certificados dos cursos realizados no ano de 2021 ofertado pelo SENAC/FF, visando a ***Emissão de Carteira de Identificação para Monitores Ambiental Local / Condutores de Turismo Local***, nos termos da atual Lei Municipal nº 327, de 25/02/1999, que dispõe sobre a atividade de Ecoturismo nas áreas de proteção ambiental do Município de Bertioga, que estabelece em seu Art. 2º a necessidade do cadastramento junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Bertioga dos monitores ambientais para atuarem em atividades de ecoturismo nas áreas públicas no território municipal de Bertioga, Unidades de Conservação e em áreas privadas.

O Cadastro do profissional para a Emissão da Carteira de Identificação será realizado a partir das 08h00 do dia 30 de agosto de 2021 e término às 23h59min do dia 17 de setembro de 2021 exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/EZBwk2V2M1vrehQH7>

De acordo com as Portarias ST nº 02, de 27/02/2020 publicada no BOM nº 932, deverá ser entregue a documentação comprobatória para cadastro e consequente deferimento do cadastro, bem como o pagamento da taxa de emissão da Carteira de Identificação no valor de R\$30,00 (trinta reais) custeados pelo profissional conforme art. 10º desta portaria.

Documentação necessária conforme art. 7º da Portaria ST 02/2020:

- I – Original e cópia do certificado do curso de capacitação com conclusão oferecida pela Prefeitura de Bertioga, ou SESC, ou SENAC ou Fundação Florestal (PERB/PESM) - (caso tenha a carteira de identificação antiga também poderá ser usada para comprovar o curso);
- II - Original e cópia do documento de identidade e CPF;
- III – Original e cópia do comprovante de residência, em nome do condutor / monitor dos últimos 06 (seis) meses, ou declaração com firma reconhecida em cartório do proprietário ou contrato de aluguel;

IV – Original e cópia do título de eleitor;

V - Original e cópia de apólice de seguro de vida para acidentes pessoais e atividades de aventura;

VI - Original e cópia de atestado médico que apresente laudo aprovando o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas;

VII - Original e cópia da inscrição junto a uma das instituições autorizadas pela Fundação Florestal representante legal dos Parques Estaduais Serra do Mar e Restinga de Bertioga, e APA Marinha Litoral Centro, para desenvolver trabalhos de turismo e ambiental, se for o caso de desenvolver atividades nas áreas dos parques estaduais;

VIII - Original e cópia do histórico escolar e diploma do curso de nível técnico/médio, titulação de nível superior e / ou pós-graduação em área correlata com Turismo ou Meio Ambiente, caso possua;

IX - Caso possua certificados de especialidades conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pertinentes ao turismo ou meio ambiente, este deverá apresentar original e cópia do certificado para avaliação das competências e habilidades junto ao Conselho Municipal de Turismo (CONTUR);

X - Original e cópia de outros certificados relacionados com a atividade de Condutor de Turismo, Monitor Ambiental e outras áreas de atuação;

XI – Preencher a Ficha Cadastral junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, conforme Anexo I disponibilizado no site institucional da prefeitura (<http://www.bertioga.sp.gov.br/cadastro-empresa-setor-turistico/>, em Guias Turismo e Monitores Locais).

A entrega da documentação física será a partir do dia 20 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2021, no horário das 08h até 12h, ***mediante agendamento pelo Telefone (13) 3319-9162***, na Diretoria de Turismo, localizada na Av. Tomé de Souza nº 130 - Centro de Bertioga, exceto sábados, domingos, recessos e feriados.

Bertioga – SP, 27 de agosto de 2021.

Aluizio Durço Bernardino
Mestre em Turismo e Meio Ambiente
Assessor para Ecoturismo
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

ERRATA PARA CORREÇÃO NO NÚMERO DE TELEFONE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº. 012/2021 - DICEM (CAMPAS PERPÉTUAS)

Faço público, que após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, em conformidade com o **Artigo 14** e seus parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes nas **campas perpétuas** cujo os números e respectivos concessionários vão abaixo relacionados, sendo seus despojos recolhidos ao ossário comum do Cemitério Municipal; bem como suas respectivas concessões canceladas.

Nº.:	QD.:	CONCESSIONÁRIO:
411	01	MARLENE LOPES SANTOS
111	02	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
118	02	IVALDO DOS SANTOS
286	02	BENEDITA ESTELA SANTOS DE SOUZA
016	02	ROMULO MAGNO MAGALHÃES GUEDES
067	01	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA AMÂNCIO
242	02	EMIKO TERASHITA YAMADA
335	02	CACILDA PINTO PAES

Marco Silva Sant'Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/09/2021 À 09/09/2021

ARQUIVE-SE. Processos: 3706/2020 CAB.51054/85 CONDOMINIO MIRELA IX; 8494/2020 CAB. 11092/96 APARECIDO SANDRI; 5386/19 SEFI – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO; 2123/21 MARIO SEISHIRO URASAKI; 6720/21 CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA, QUITADO O ISS EM 30 DIAS. Processos: 6843/21 CAB.3826/2020 EMANOEL PRADO DA SILVA.

DEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processo: 4190/18 CAB. 21812/97 JOVELLI MARCATTI.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO e/ou LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 682/05 VALDINEI DA SILVA FERREIRA; 6731/21 CAB. 4131/17 ROGERIO GONÇALVES DA SILVA; 1806/13 CAB. 907/09 FLAVIO GONZALEZ URBANO.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 9935/18 CAB. 52918/89 FERNANDO HENRIQUE MARME RODRIGUES; 4358/2020 QUINTAS CASTALDI ENGª LTDA; 11554/15 CAB. 5475/02 MANOEL AMARAL DOS SANTOS; 351/19 CAB. 4054/18 ALEXANDRE CHIAVINATO.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos: 3400/04 DARCI ANTONUCCI.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 30438, LUCAS SILVA DELRIO GONZALES OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Passagem dos Sargos, Lote 165 – Hanga Roa II.
DIAE 30653, ROQUE RINALDI OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Avenida Anchieta, 436/434, Centro.
DIAE 30770, FABIANA PEREIRA GALVÃO OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Guanabara esquina com a Rua Embaré, Qd. 94 Lt. 09 – Morada da Praia.
DIAE 30772, WILSON ROBERTO PRIZMIC MOMCE OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Guaratuba esquina com a Rua Itapuã, 392, Qd. 76 Lt. 01 – Morada da Praia.
DIAE 30774, EUCLIDES DECIÓ BACCELLI OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Bananal, 122, Qd. 20 Lt. 29 – Morada da Praia.
DIAE 30769, NIRIVAL HENRIQUE DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Canavieiras, 470, Qd. 37 Lt. 29 – Morada da Praia.

RENATO LOSADA MARTINS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO

Atos do Urbanismo – Secretaria de Planejamento Urbano

Processo Nº	Nome do Requerente	Solicitação	Publicação	Publicado em:
7817/2021	Sandra Aparecida dos Santos Garcia	Certidão de Localização	Comunique-se.	09/09/2021

RENATO LOSADA MARTINS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE TURISMO

CONVOCAÇÃO CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária **PRESENCIAL**, conforme abaixo:

Data: 14 de setembro de 2021

Horário de início: 10h
Horário de fim: 12h
Local: Associação dos Engenheiros – R. Airton Senna da Silva, 141

Obrigatório o uso de máscara.
Serão tomadas todas as medidas sanitárias pertinentes.

Pauta:
Aprovação de atas anteriores
Evento Navegar é Preservar
Análise e deliberação sobre projetos DADE
Assuntos Gerais

Ney Carlos da Rocha
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

Bertioga, 8 de setembro de 2021.
Declaração

CMS Nº 005/2021.

Declaro para os devidos fins que a partir da data de 17 de agosto de 2021 as entidades abaixo consignadas solicitaram em documento por escrito encaminhado a este conselho, a renúncia de seus mandatos no Conselho Municipal de Saúde de Bertioga, no biênio de 2020/2021:

ONG CRESCER
PRO URBE Bertioga
OSCIP Boraceia Viva
Instituto Indigo

Atenciosamente,
Ana Paula Martins
Presidente do Conselho Municipal de Bertioga.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

REF.: PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

"COMUNICADO"

O Departamento de Trânsito e Transportes vem comunicar a interdição das seguintes vias:

1. Av. Anchieta – Sentido Bairro-Centro

Trecho interditado - compreendido entre a rua Pastor Djalma da Silva Coimbra e a rua Prof. José Benevenuto Madureira – Jardim Rio da Praia;

Será interditada, com tráfego restrito a partir do dia 13 de setembro de 2021 – segunda-feira

Rotas Alternativas:

- Durante a interdição do trecho da Av. Anchieta
Utilizar trecho com duplicação temporária no sentido oposto (Centro-Bairro) ao interditado.

Em virtude da realização de obra de infraestrutura e drenagem com previsão de término de 7 (sete) dias.

2. Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra

Trecho interditado - compreendido entre a entrada do SESC e a Av. Anchieta – Jardim Rio da Praia;

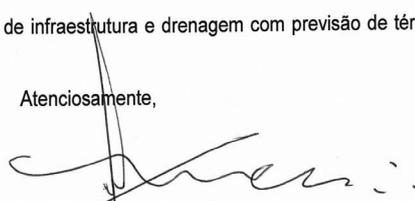
Será interditada, com tráfego restrito a partir do dia 14 de setembro de 2021 – terça-feira

Rotas Alternativas:

- Durante a interdição do trecho da rua Pastor Djalma da Silva Coimbra
Utilizar as vias: rua Marivaldo Fernandes, rua Cardeal Emile Biayenda, rua Prof. José Benevenuto Madureira

Em virtude da realização de obra de infraestrutura e drenagem com previsão de término de 3 (três) dias.

Atenciosamente,


Mário Marques
Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 116/21 – DVS

Bertioga, 8 de Setembro de 2021.

Ilma. Sra.

Janice Silva Santos

Secretária de Saúde

Conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 96 da Lei nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), solicitamos a elaboração de portaria, para a publicação da nova equipe de Vigilância Sanitária no Boletim Oficial, conforme relação abaixo:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01) **Alex Charleaux Amorim**, Diretor de Vigilância em Saúde, registro nº 6209;

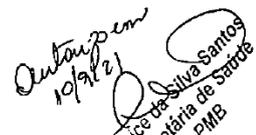
02) **Milene Aparecida Chaddad**, Chefe da Divisão de Fiscalização, registro nº 612;

03) **Clóvis Rastelli Júnior**, Fiscal, registro nº1956 ;

04) **Patrícia Xavier de Andrade Nehme**, Nutricionista, registro 074;

Atenciosamente,


Alex Charleaux Amorim
Diretor de Vigilância em Saúde


RECÉBIDO NA SS
08/09/21
Maria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 001/2019

CONVOCAÇÃO nº 008/2021

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para avaliação médica admissional, conforme data e horário a seguir:

✓ **Data: 15/09/2021.**
Horário: 10h.

I – Professor (a) de Primeira Infância				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
86	JULIANA PIRES FRANCO	415.841.358-32	04/03/1994	75
87	EDES CRISTINA EVANGELISTA DE ALMEIDA	070.061.428-14	14/09/1973	75
88	TATIANA MIRANDA FAZIOLI	323.143.418-13	27/02/1984	75
89	EDILAINÉ MICHELE LOURENÇO SANTOS	061.711.809-47	26/03/1988	75
90	ROSANA DOS REIS SILVA	181.623.668-30	05/03/1971	75

✓ **Data: 15/09/2021.**
Horário: 11h.

I – Professor (a) de Educação Básica I				
CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
135	ANDREIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	301.403.208-57	22/10/1981	67,5
136	BÁRBARA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA	351.707.048-36	16/02/1990	67,5
137	GILSON ANFRISIO DOS SANTOS	133.861.458-41	30/11/1972	67,5
138	ANTONIA DAYANE VITAL DE JESUS SILVANO	420.004.608-36	13/06/1993	67,5
139	FABIANA APARECIDA RAPOSO DONATTI	270.620.818-09	07/07/1977	67,5
140	GISELE DOS SANTOS ALVES	230.858.728-84	13/09/1996	67,5

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação

abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- b) C.P.F.;
- c) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- g) CPF DOS FILHOS;
- h) CPF DA ESPOSA;
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS;
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (abertura no ato da admissão);
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO;
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE;

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 11 de setembro de 2021.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE
(RETIFICADO EM 10/09/2021)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO.

EDITAL 001/2021 – SE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº 1902/2021, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - SE, nomeada por meio da Portaria nº 291, de 18 de junho de 2021, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 93/2012 e a Lei Complementar 1.323/2018, e suas alterações posteriores, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37º, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 8.745/93, com as alterações da Lei Municipal 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para **preenchimento de vagas por prazo determinado**, sob subordinação ao Regime de Contrato Temporário, conforme determinam as Leis Complementares nº. 93/2012, e nº. 150/2019, e suas atualizações futuras, **para atender necessidade excepcional de interesse público, objetivando a contratação temporária de profissionais do magistério**, nas áreas relacionadas neste Edital, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. As funções de Professor Primeira Infância, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva, Professor de Educação Básica II – Arte e Professor de Educação Básica II – Educação Física Escolar, funções de caráter temporário, disciplinas e remuneração estão descritos no CAPÍTULO VIII e ANEXO III do presente Edital.

1.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano e sendo esse período improrrogável.

1.2. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções relacionadas neste Processo Seletivo Simplificado, durante a validade deste, sob o regime da contratação temporária e regidos pelo Regime de Contrato Temporário, obedecendo aos interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, mais especificamente da Secretaria Municipal de Educação – SE.

1.3. A contratação de que trata este edital deverá ser previamente motivada, cabendo à Secretaria Municipal de Educação - SE demonstrar e avaliar a existência de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertiooga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Bertiooga.

1.5. No caso de existência de processo seletivo posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

1.6. O contrato temporário firmado com o candidato selecionado e classificado informará dia, mês e ano da rescisão, e sendo vedada a prorrogação deste contrato.

CAPÍTULO II **DAS INSCRIÇÕES**

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **13 de setembro de 2021 a de 01 de outubro de 2021**, e deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no ícone indicado para tal, disponibilizado por meio do endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, a ficha de inscrição eletrônica.

2.2. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal Complementar 67/2009.

2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura do Município de Bertioga direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura do Município de Bertioga.

2.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar de acordo com os termos do presente Edital;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- c) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- g) Não ter sido, quando do exercício do cargo ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público (municipal, estadual e federal);
- h) Até a data da apresentação dos documentos para a contratação, o candidato deverá possuir a escolaridade e a habilitação exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no Capítulo VIII do presente Edital;
- i) Não registrar antecedente (s) criminal (is) ou, no caso deste(s), ter cumprido integralmente a (s) pena (s) imposta(s).
- j) Não estar, na data da apresentação, incompatibilizado para assumir nova função pública;
- k) Não ser aposentado por Invalidez;
- l) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;
- m) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- n) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertioga;

2.5. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no presente Edital, e das exigências contidas no item "2.4", deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, aquele que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para Contratação junto a Prefeitura do Município de Bertioga, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

2.6. As correções dos dados cadastrais poderão ser realizadas em até dois dias

após o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado a Secretaria de Educação por meio do seguinte correio eletrônico: educacao@bertioga.sp.gov.br.

2.7. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, observando atentamente a composição dos períodos de aplicação das provas, conforme tabela abaixo:

PERIODO DA MANHÃ	PERIODO DA TARDE
Professor de Primeira Infância	Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva	Professores de Educação Básica II – Arte e Educação Física

SEÇÃO II INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

2.10. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoa com deficiência - PcD, exceto, para as Disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

2.10.1 Das vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no mínimo 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 setembro de 2018, e da Lei Municipal nº 850, de 04 de junho de 2009 e suas alterações posteriores.

2.11. O candidato, antes de se inscrever como pessoa com deficiência - PcD, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

2.12. O candidato deverá:

2.12.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa com deficiência – PcD.

2.12.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência - PcD deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga – SP – na Secretaria de Educação, **das 9h às 16h**, durante o período de **13 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021**, excetuando-se sábados, domingos e feriados – LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

2.12.3. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará:
a) prova impressa em braille;
b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação

do tamanho da fonte;

c) prova gravada em áudio por fiscal leitor;

d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;

e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

2.13. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência - PcD, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado com deficiência - PcD e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.14. Às pessoas com deficiência - PcD aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

2.15. Serão consideradas pessoas com deficiência - PcD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

2.16. Não serão considerados como pessoa com deficiência - PcD, os distúrbios passíveis de correção.

2.17. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

2.18. As pessoas com deficiência - PcD - resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

2.19. No caso de pessoas com deficiência - PcD - haverá acréscimo de uma hora de prova, em consonância com a Constituição Federal e a Lei Federal 13.146/2015.

2.20. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

2.20.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.21. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será (ão) preenchida(s) por candidato (s) não portador (es) de deficiência (s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

2.22. O candidato pessoa com deficiência - PcD que, não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital 001/2021 - SE não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, qualquer que seja o motivo alegado.

2.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido nesta Seção e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

2.24. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhado de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

CAPÍTULO III DA FORMA DE AVALIAÇÃO

3. A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela aplicação de PROVA OBJETIVA, escrita, com 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, embasadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, conforme tabela:

I – Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica

I:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	8
Matemática	7
Informática	10
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográfico do Município de Bertiooga	5
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	10

II – Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva/Arte/Educação Física:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	7
Matemática	6
Informática	10
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográfico do Município de Bertiooga	5
Conhecimentos Pedagógicos - Legislação	6
Conhecimentos Específicos	6

3.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e todas as questões terão o mesmo valor: 2,5 (dois pontos virgula cinco).

CAPÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será igual ao total de pontos obtidos na PROVA OBJETIVA.

4.2. A classificação será única para as funções e suas disciplinas.

4.3. Somente serão classificados em ordem decrescente de pontuação final em lista de classificação para cada opção, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

4.4. O critério de nota mínima estabelecido neste item aplica-se, igualmente, aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, conforme condições estabelecidas na Seção II do presente Edital.

4.5. Os candidatos selecionados e classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados) e outra especial (pessoas com deficiência - PcD).

4.6. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

4.7 Não ocorrendo inscrição, ou aprovação de candidatos com deficiência - PcD, no Processo Seletivo Edital 001/2021 - SE será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral das funções e respectivas disciplinas.

4.8. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

a) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos - legislação;

c) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

d) maior nota na prova de língua portuguesa;

e) maior nota na prova de informática;

f) maior nota na prova de conhecimentos gerais;

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

5. Será admitido recurso no prazo de:

I. 1 (um) dia útil após a data da realização das provas;
II. 1 (um) dia útil a partir da data da divulgação no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, e no site www.bertioga.sp.gov.br para os atos expedidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, citados como passíveis de recursos no Anexo II.

5.1. O prazo de interposição de recurso será contado a partir do 1º dia útil da publicação do ato.

5.2. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das **9h00 às 16h00**, na Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga - SP – na Secretaria Municipal de Educação.

5.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- nome e número do documento de identidade;
- função e/ou disciplina para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
- número, ano do edital e a sigla da secretaria do processo seletivo;
- endereço completo, telefone e e-mail;
- número (s) da (s) questão (ões), o questionamento e a respectiva fundamentação ou o embasamento legal;
- local, data e assinatura (conforme documento de identidade) do candidato.

5.4. Não será aceito recurso, sob qualquer hipótese, interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, e-mail, sms ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 001/2021 – SE.

5.5. Será indeferido o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado no item 5.2.

5.6. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo será soberana para avaliar e emitir parecer referente aos recursos formulados.

5.7. A decisão dos recursos, deferido ou indeferido, será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM, e assinados pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

6. As provas serão realizadas no município de Bertioga e acontecerão, preferencialmente, aos domingos.

6.1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação.

6.2. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação do competente Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br).

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

6.4. Somente será admitido ingressar na sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade original legível e sem rasura.

6.4.1. Serão considerados somente documentos originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público

que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

6.4.3. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta de tinta preta ou azul;

6.6. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.

6.6.1. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

6.7. Será vetado ao candidato se ausentar do recinto, e havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9. O candidato deverá assinalar suas respostas, em campo próprio, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, salvo aqueles candidatos inscritos como pessoas deficientes, com o uso de aparelho auditivo (item 2.16);

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

6.12. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante a realização das provas.

6.12.1. Na hipótese do telefone tocar o candidato será excluído do processo seletivo.

6.13. Os três últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um

dos candidatos se negar a esperar, a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.

6.14. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas entregues ao candidato no dia da realização das provas deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.

6.15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em qualquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

6.16. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independente de solicitação dos candidatos ou da necessidade de interposição de recurso com esse objetivo.

CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7. A convocação e a contratação obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação por até 1(um) ano, e sendo esse período improrrogável.

7.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

- a) Cédula de identidade – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- b) C.P.F.;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (até 45 anos de idade);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de idade;
- f) Carteira de vacinação dos filhos, menores de cinco anos;
- g) C.P.F. dos filhos;
- h) C.P.F. da esposa;
- i) Comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no item 8;
- j) Carteira de registro nos respectivos conselhos para os demais cargos;
- k) Certidão de nascimento (solteiros) ou casamento;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 foto recente (3x4, colorida);
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefonia fixa);
- o) Cópia da carteira de trabalho: nº, série e qualificação;
- p) Conta salário (abertura no ato da admissão);
- q) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, e não responde a processo civil ou criminal, e não tem contra si condenação penal transitada e julgada nos últimos 05 anos e não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão (reconhecer firma da assinatura);
- r) Declaração de horário de trabalho, com acúmulo de emprego ou função pública;

s) Declaração de bens ou última declaração do imposto de renda;

t) Ocupante de cargo público deverá apresentar cópia da portaria de exoneração;

u) Certidão dos distribuidores cíveis e criminais das justiças federal e estadual das comarcas e sessões judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

7.2. Os candidatos, quando contratados, deverão comparecer em data determinada para fins de atribuições de aulas/classes na Secretaria de Educação - SE, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento.

7.2.1. O candidato, quando contratado, terá que assumir as aulas e/ou classes, impreterivelmente, na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SE. Caso isto não aconteça, o candidato será automaticamente eliminado.

7.2.2. Ao candidato selecionado e classificado, quando convocado, serão apresentadas as respectivas classes e/ou aulas disponíveis para docência, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

7.3. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato com a Prefeitura do Município de Bertioga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme as Leis Municipais Complementares nº.: 93/2012 e nº.: 150/2019, preceitos Constitucionais e Legislação em vigor.

7.4. O candidato classificado, quando da contratação, obriga-se a ter disponibilidade para lecionar no (s) período (s) e local (is) que houver necessidade, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação - SE.

7.5. A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração e Finanças – SA, quando da convocação.

7.6. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possuir os requisitos exigidos para função, conforme previsto neste Edital.

7.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, estando a Prefeitura do Município de Bertioga, obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, com base nas Leis Complementares nº. 93/2012 e nº. 150/2019.

7.8. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e a Homologação publicada junto ao Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.

7.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período de validade desse Processo Seletivo.

7.10. Quando houver aulas e/ou classes remanescentes por afastamentos de licença média, licença gestante, e restrições médicas, a atribuição poderá ser feita por período.

7.11. Após o ingresso do candidato com deficiência – PcD - essa (s) não poderá (ão) ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, de aposentadoria por invalidez, licença médica e auxílio-doença.

7.12. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados que não apresentarem os documentos exigidos neste Capítulo, no prazo estipulado pela Secretaria de Administração e Finanças – SA, da Prefeitura do Município de Bertioga.

7.13. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável desse Processo Seletivo - Edital 001/2021 – SE. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.

CAPÍTULO VIII SALÁRIO BASE E HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

8. As funções, a escolaridade, as exigências e os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Nº	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor de Primeira Infância	R\$: 2.401,58	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
02	Professor de Educação Básica I	R\$: 3.001,98	Formação de Nível Médio – Magistério ou Superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	R\$: 4.105,91	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Especial/Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/Inclusiva.
04	Professor de Educação Básica II – Arte	R\$: 4.105,91	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística.
05	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	R\$: 4.105,91	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF.

CAPÍTULO IX VAGAS

9. As funções, o total de vagas para ampla concorrência; as vagas reservadas para as pessoas com deficiência na ampla concorrência; a quantidade de cadastro reserva; a carga horária semanal, a são os estabelecidas abaixo:

Nº	FUNÇÃO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – (Cadastro Reserva)	CHS
01	Professor de Primeira Infância	1	--	1	300	15	32
02	Professor de Educação Básica I	1	--	1	300	15	40
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	1	--	1	100	5	40
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	1	--	1	100	5	40
05	Professor de Educação Básica II – Arte	1	--	1	100	5	40

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital 001/2021- SE, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

10.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados, no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga e no site www.berthoga.sp.gov.br, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

10.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada.

10.4. À Prefeitura do Município de Bertioga, é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Edital 001/2021 – SE, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Processo

Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.7. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado antes da Homologação pela autoridade competente.

10.9. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

10.10. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.

10.11. A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.12. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador da Escola estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- a responsabilidade de verificar se o caderno de questões está completo é do candidato.

10.13. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo.

10.14. A Prefeitura do Município de Bertioga não emitirá Declaração de Aprovação do Processo Seletivo, pois a própria publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga, é documento hábil para fins de comprovação da seleção e classificação, e não fornecerá informações por telefone relativo à classificação dos candidatos selecionados e classificados.

10.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.16. Os candidatos contratados constantes deste Edital, não terão Unidade Escolar fixa, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, em razão dos interesses e das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SE.

10.17. Após, cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo - Edital 001/2021 - SE, o mesmo será Homologado pela autoridade competente da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.18. As etapas do Processo Seletivo encontram-se relacionadas no Anexo II – Cronograma Previsto e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, obedecido ao que dispõe o item 16.8 deste Edital.

Bertioga, 04 de setembro de 2021.

**Engenheiro Caio Matheus
Prefeito do Município de Bertioga**

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS

• Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

• Matemática:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade e tempo.

• Informática:

Uso dos aplicativos Google Workspace For Education como: Gmail, Google Sala de Aula, Google Documentos, Google planilhas, Google Apresentações, Google Drive, Google Formulários, Google Jamboard, Google Sites, Google Meet, Google Agenda e Youtube. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Uso de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, metodologias ativas, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2010. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. As Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto escolar.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA

O município de Bertioiga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos isográficos; Geologia; Recursos hídricos. História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertioiga.sp.gov.br.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva, Professor de Educação Básica II – Arte e Professor de Educação Básica II – Educação Física:

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de

ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia:

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 7590.
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.
FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
FERREIRO, Emília; O ingresso na escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Cortez, 2016.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. CRE Mario Covas.
GOLDSCHMIED, Elinor & Jackson, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. 2 ed. Porto Alegre: Grupo A, 2006.
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
MANTOAN, Teresa E.; PRIETO, Rosângela G. In: ARANTES, Valéria A. (Org.). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Ed. Summus, 2006. 103p.
PÉREZ GÓMEZ, Á. I. Educação na era digital: Porto Alegre: Penso, 2015.
PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
VYGOTSKY, L. S. Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.
LA TAILLE, Yves de, Piaget ; Vygotsky ; Wallon : Teorias Psicogenéticas em Discussão, São Paulo. Saraiva.
SÃO PAULO - CURRÍCULO PAULISTA. homologado pela Resolução de 06/8 de 2019 http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf.

Legislação:

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Caderno de Educação e Direitos Humanos. Educação em direitos humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – Emenda 14/96.
Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).
Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.
Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
Lei Federal nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016, dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância – Marco Legal da Primeira Infância.
Resolução CNE/CP nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 - o Ensino Fundamental de 9 anos. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).
Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular.
LEI MUNICIPAL Nº 129, DE 30 DE AGOSTO DE 1995 – Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bertioiga, incluídos os membros do Magistério Público Municipal, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais, dispõe sobre a Guarda Municipal, e dá outras providências e alterações até a publicação deste Edital;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Professor de Educação Especial Inclusiva:

O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Causas e implicações da DI. Autonomia na escola. Deficiência Intelectual: prevenção. Equiparação de oportunidades. A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional. Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum. Deficiência intelectual e aprendizagem escolar. Currículos de intervenção precoce. Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com DI.

Bibliografia

BEZERRA, Giovani F. (Org). A mediação verbal no atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual: refletindo sobre teoria e prática em uma sala de recursos multifuncional. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

BRASIL-MEC. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli. [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL-MEC A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL-MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Adriana L. Limaverde Gomes ET AL. SEESP/SEED/MEC – Brasília/DF 2007.

Maciel, A. M. A. e NERES, C. C. O trabalho didático da escola de tempo integral na escolarização do aluno com deficiência intelectual. In: BEZERRA, Giovani F. Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

• Professor de Educação Básica II – Arte:

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia

BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.

CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.

COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

• Professor de Educação Básica II – Educação Física:

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo,

sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia

DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar Educação Física. Campinas: Papyrus, 2007.

FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: filogênese, ontogênese e retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.

MONTEIRO, Aloisio J. J. & CUPOLILLO Amparo Villa. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.

PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERIODO/ DATA
Período de recebimento das inscrições	13/09/2021 a 01/10/2021
Publicação no site www.bertioga.sp.gov.br e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiência(s).	09/10/2021
Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos	13/10/2021
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas	16/10/2021
Realização das Provas Objetivas – Professor de Primeira Infância e de Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva	24/10/2021 – Manhã
Realização das Provas Objetivas – Professor de Educação Básica – I; Professor de Educação Básica II – Arte e Educação Física.	24/10/2021 - Tarde
Data reservada para interposição de recurso referente a realização das Provas Objetivas.	25/10/2021

Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à realização das Provas Objetivas; e publicação dos gabaritos das provas objetivas no site www.bertioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	30/10/2021
Período de recurso referente aos gabaritos das Provas no site www.bertioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	03/11/2021
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas no site www.bertioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga.	06/11/2021
Publicação das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MÍNIMA.	27/11/2021
Período de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar	29/11/2021
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas e da classificação final; e publicação dos resultados finais definitivos.	11/12/2021
Homologação.	30/12/2021

ANEXO III DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

• PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA:

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola-família-comunidade e a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;

II - Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promovendo o acesso delas aos materiais necessários as suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;

III - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando os alunos menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;

IV - Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação do bem estar das crianças;

V - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando assistência imediata, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.

VI - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato;

VII - Participar de todos os processos de formação continuada delineados pela SE.

• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

I – auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

II - elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizando, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;

III – ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, adequados conforme o nível de ensino, avaliando - o através de testes, provas e outros instrumentos de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas para verificação da aprendizagem;

IV – elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do

comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;

V – organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

VI – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

VII - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

• PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA:

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II - Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;

VI – Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;

VII – Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia acessiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros.

IX- Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e sistema Braille.

X – Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE:

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V - Incentivar o desenvolvimento da criatividade e conseqüentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;

VI - Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;

VII – Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em considerações os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;

VIII - Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;

IX - Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;

X – Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

• **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:**

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II – Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motor;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a afetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;

VI – Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VII – Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação;

VIII – Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;

IX - Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

X - Executar e planejar quaisquer outras atividades correlatas à função.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TEMPORÁRIOS - 001/2021 – SE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de caráter temporário, conforme Processo Administrativo de nº 1902/2021, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – SE, nos termos expostos a seguir:

Art. 1º. FAZ SABER que no Capítulo II, item “2.9”, onde se lê:

2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, observando atentamente a composição dos períodos de aplicação das provas, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
Professores de Primeira Infância	Professores de Educação Básica I
Professores de Educação Especial Inclusiva	Professores de Educação Básica II – Arte e Educação Física

Leia-se:

2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, observando atentamente a composição dos períodos de aplicação das provas, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
Professor de Primeira Infância	Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva	Professores de Educação Básica II – Arte e Educação Física

Art. 2º. FAZ SABER TAMBÉM que no Capítulo II, seção II, onde se lê:

SEÇÃO II

INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

2.9. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoa com deficiência - PcD, exceto, para as Disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

2.10. O candidato, antes de se inscrever como pessoa com deficiência - PcD, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

2.11. O candidato deverá:

2.11.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa com deficiência – PcD.

2.11.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência - PcD deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga – SP – na Secretaria de Educação, **das 9h às 16h**, durante o período de **13 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021**, excetuando-se sábados, domingos e feriados – LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

2.12. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência - PcD, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado com deficiência - PcD e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.13. Às pessoas com deficiência - PcD aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

2.14. Serão consideradas pessoas com deficiência - PcD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

2.15. Não serão considerados como pessoa com deficiência - PcD, os distúrbios passíveis de correção.

2.16. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

2.17. As pessoas com deficiência – PcD - resguardadas as condições especiais

previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

2.18. No caso de pessoas com deficiência – PcD - haverá acréscimo de uma hora de prova, em consonância com a Constituição Federal e a Lei 13.146/2015.

2.19. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.20. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será (ão) preenchida(s) por candidato (s) não portador (es) de deficiência (s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

2.21. O candidato pessoa com deficiência - PcD que, não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital 001/2021 – SE não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, qualquer que seja o motivo alegado.

2.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido nesta Seção e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

2.23. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhado de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

Leia-se:

SEÇÃO II INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

2.10. Nos termos do que dispõe o artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, inciso II, serão destinados, quando possível, 5% das vagas a pessoa com deficiência - PcD, exceto, para as Disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

2.10.1 Das vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no mínimo 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 setembro de 2018, e da Lei Municipal nº 850, de 04 de junho de 2009 e suas alterações posteriores.

2.11. O candidato, antes de se inscrever como pessoa com deficiência - PcD, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

2.12. O candidato deverá:

2.12.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser pessoa com deficiência – PcD.

2.12.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência - PcD deverá, obrigatoriamente, entregar junto a Prefeitura do Município de Bertiooga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga – SP – na Secretaria de Educação, **das 9h às 16h**, durante o período de **13 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021**, excetuando-se sábados, domingos e feriados – LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por órgão e profissional competente de saúde, ambos regulamentados e em atividade, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova. Laudo médico expedido

no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições e formulário especificando o tipo de prova ou condição especial.

2.12.3. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará:

a) prova impressa em braille;

b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;

c) prova gravada em áudio por fiscal leitor;

d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;

e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

2.13. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência - PcD, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item anterior, não será considerado com deficiência - PcD e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.14. Às pessoas com deficiência - PcD aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

2.15. Serão consideradas pessoas com deficiência - PcD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações.

2.16. Não serão considerados como pessoa com deficiência - PcD, os distúrbios passíveis de correção.

2.17. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá entregar laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

2.18. As pessoas com deficiência – PcD - resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, e alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, a avaliação, e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para as respectivas funções.

2.19. No caso de pessoas com deficiência – PcD - haverá acréscimo de uma hora de prova, em consonância com a Constituição Federal e a Lei Federal 13.146/2015.

2.20. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

2.20.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.21. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será (ão) preenchida(s) por candidato (s) não portador (es) de deficiência (s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.

2.22. O candidato pessoa com deficiência - PcD que, não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital 001/2021 – SE não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, qualquer que seja o motivo alegado.

2.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá proceder conforme estabelecido nesta Seção e levar no dia da realização da prova um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

2.24. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhado de familiar ou terceiro, adulto responsável indicado pela candidata.

Art. 3º. FAZ SABER TAMBÉM que no Capítulo IV, no item “4.8”, onde se lê:

4.8. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

- a) maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos - legislação;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- e) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) pessoa com deficiência, na forma do disposto no art. 2º, da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Leia-se:

4.8. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate, com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que tiver, pela ordem:

- a) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos - legislação;
- c) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) maior nota na prova de língua portuguesa;
- e) maior nota na prova de informática;
- f) maior nota na prova de conhecimentos gerais;

Art. 4º. FAZ SABER TAMBÉM que no Capítulo VII, no item "7.1",

onde se lê:

7.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral www.tse.gov.br;
- d) Carteira Profissional Original (quantas possuir), e cópia da página com foto (frente e verso);
- e) 02 (duas) fotos 3X4, coloridas;
- f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, mais pesquisa junto a CEF e/ou Banco do Brasil;
- g) Aos estrangeiros, comprovante de naturalização ou Carteira de Identidade;
- h) Certificado Militar, para os homens com idade inferior a 45 anos;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Entregar os documentos exigidos no Capítulo VIII, habilitação/requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;
- l) Declaração de Bens ou, cópia do Imposto de Renda (Bens);
- m) Atestado de Antecedentes Criminais www.ssp.sp.gov.br/atestado (atualizado);
- n) Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
- o) Comprovante de Residência (Contas de Consumo);
- p) Declaração de não cumulatividade de emprego e função pública;
- q) Declaração de Horário de Trabalho, com acúmulo de emprego ou função pública;
- r) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço

de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga;

- s) Certificado de escolaridade e registro no Conselho, conforme exigência para o contrato;
- t) Em atendimento a Lei Municipal nº 1366/19, apresentar a Certidão de Distribuição Estadual e caso a Certidão seja positiva, que se apresente Certidão de Objeto e Pé, com a decisão do julgado com o respectivo trânsito em julgado;

Leia-se:

7.1. O candidato deverá cumprir todos os prazos para entrega dos documentos exigidos, quais sejam:

- a) Cédula de identidade – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- b) C.P.F.;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (até 45 anos de idade);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de idade;
- f) Carteira de vacinação dos filhos, menores de cinco anos;
- g) C.P.F. dos filhos;
- h) C.P.F. da esposa;
- i) Comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no item 8;
- j) Carteira de registro nos respectivos conselhos para os demais cargos;
- k) Certidão de nascimento (solteiros) ou casamento;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 foto recente (3x4, colorida);
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefonia fixa);
- o) Cópia da carteira de trabalho: nº, série e qualificação;
- p) Conta salário (abertura no ato da admissão);
- q) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, e não responde a processo civil ou criminal, e não tem contra si condenação penal transitada e julgada nos últimos 05 anos e não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão (reconhecer firma da assinatura);
- r) Declaração de horário de trabalho, com acúmulo de emprego ou função pública;
- s) Declaração de bens ou última declaração do imposto de renda;
- t) Ocupante de cargo público deverá apresentar cópia da portaria de exoneração;
- u) Certidão dos distribuidores cíveis e criminais das justiças federal e estadual das comarcas e sessões judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Art. 5º. FAZ SABER TAMBÉM que no Capítulo IX, no item "9", onde

se lê:

9. As funções, as vagas e a carga horária semanal são as estabelecidas abaixo:

Nº	FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CADASTRO RESERVA	CHS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS TOTAL
01	Professor de Primeira Infância	1	300	32	--	1
02	Professor de Educação Básica I	1	300	40	--	1
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	1	300	40	--	1
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	1	300	40	--	1
05	Professor de Educação Básica II – Arte	1	300	40	--	1

Leia-se:

9. As funções, o total de vagas para ampla concorrência; as vagas reservadas para as pessoas com deficiência na ampla concorrência; a quantidade de cadastro reserva; a carga horária semanal, a são os estabelecidas abaixo:

Nº	FUNÇÃO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – (Cadastro Reserva)	CHS
01	Professor de Primeira Infância	1	--	1	300	15	32
02	Professor de Educação Básica I	1	--	1	300	15	40
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva.	1	--	1	100	5	40
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar	1	--	1	100	5	40
05	Professor de Educação Básica II – Arte	1	--	1	100	5	40

Art. 6º. FAZ SABER TAMBÉM que no Anexo II, Cronograma Previsto, onde se lê:

**ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	PERÍODO/ DATA
Período de recebimento das inscrições	13/09/2021 a 01/10/2021
Publicação no site www.beritioga.sp.gov.br e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiência(s).	09/10/2021
Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos	13/10/2021
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas	16/10/2021
Realização das Provas Objetivas – Professores de Primeira Infância e de Educação Básica - I	24/10/2021 – Manhã
Realização das Provas Objetivas – Professores de Educação Básica – II: Educação Especial Inclusiva, Arte e Educação Física.	24/10/2021 - Tarde
Data reservada para interposição de recurso referente a realização das Provas Objetivas.	25/10/2021
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à realização das Provas Objetivas; e publicação dos gabaritos das provas objetivas no site www.beritioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.	30/10/2021
Período de recurso referente aos gabaritos das Provas no site www.beritioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.	03/11/2021

Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas no site www.beritioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.	06/11/2021
Publicação das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MÍNIMA.	27/11/2021
Período de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar	29/11/2021
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas e da classificação final; e publicação dos resultados finais definitivos.	11/12/2021
Homologação.	30/12/2021

Leia-se:

**ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	PERÍODO/ DATA
Período de recebimento das inscrições	13/09/2021 a 01/10/2021
Publicação no site www.beritioga.sp.gov.br e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de deficiência(s).	09/10/2021
Data reservada para interposição de recurso referente à lista de candidatos inscritos	13/10/2021
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos e Publicação da Convocação para as Provas Objetivas	16/10/2021
Realização das Provas Objetivas – Professor de Primeira Infância e de Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva	24/10/2021 – Manhã
Realização das Provas Objetivas – Professor de Educação Básica – I; Professor de Educação Básica II – Arte e Educação Física.	24/10/2021 - Tarde
Data reservada para interposição de recurso referente a realização das Provas Objetivas.	25/10/2021
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente à realização das Provas Objetivas; e publicação dos gabaritos das provas objetivas no site www.beritioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.	30/10/2021
Período de recurso referente aos gabaritos das Provas no site www.beritioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.	03/11/2021
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos gabaritos das provas objetivas no site www.beritioga.sp.gov.br e no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga.	06/11/2021
Publicação das notas obtidas e da classificação final preliminar, obedecidos aos critérios de desempate e de NOTA MÍNIMA.	27/11/2021
Período de recurso referente à publicação das notas das provas objetivas e da classificação final preliminar	29/11/2021
Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) referente às notas obtidas e da classificação final; e publicação dos resultados finais definitivos.	11/12/2021
Homologação.	30/12/2021

Art. 7º. Todos os demais itens do **EDITAL DE ABERTURA** permanecem inalterados.

**Bertioga, 10 de setembro de 2021.
Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Compareça o requerente/ interessado do processo administrativo nº **6920/2021** na Secretaria de Obras e Habitação para ciência e complementação dos documentos conforme Decreto Municipal nº 3.431/2020. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será ARQUIVADO.

Arq.º André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para os lotes 13 e 15 da quadra 24 situado a Rua Elcio Maria Camargo, 106 - bairro Maitinga, sobre o processo administrativo nº **6920/2021** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

André Rogério de Santana

Diretor de Habitação/ Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, para o imóvel situado a Avenida Deputado Emilio Justo, 56 bairro Boracéia, sobre o processo administrativo nº **7131/2021** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

André Rogério de Santana

Diretor de Habitação/ Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), solicitado no processo administrativo nº **5301/2021** e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº 004/2021 e Aprovação de Projeto de Regularização Fundiária nº 004/2021.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), solicitado no processo administrativo nº **5302/2021** e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº 005/2021 e Aprovação de Projeto de Regularização Fundiária nº 005/2021.

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais e deliberado na reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2021, onde os membros participantes desta comissão aprovaram a **RECLASSIFICAÇÃO** do núcleo urbano informal denominado **PARTE DO LOTE 9/ QUADRA 32**, sobre o processo administrativo nº **5301/2021**, como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017 e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da referida Lei. E sendo assim, cancelando a declaração publicada no dia 02 **DE JULHO DE 2021 - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 1.003.**

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO AOS AMBULANTES

2ª CHAMDA RETIRADA DAS CARTEIRINHAS 2021

Considerando que o atendimento não foi normalizado devido ao vírus COVID 19, **COMUNICAMOS AOS COMERCIANTES AMBULANTES** que não compareceram para retirada da **Carteirinha 2021** em dia e horário agendado anteriormente que o porte da carteirinha de ambulante é obrigatório. Sendo assim, estamos reagendando os permissionários abaixo para a devida retirada do documento.

O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar:

- RG ou CNH
- Comprovante de residência
- Atestado médico
- Título de eleitor
- Certidão de quitação do cartório eleitoral
- Carteirinha de Ambulante 2020

AGENDAMENTO p/ dia 14/09/21

Licença	Permissionário	Horário
2-141	Celita Pacheco Lima	10:30hs
7-016	Lindiomar A. da Rocha	11:00hs

ISRAEL SALCCI
Diretor de Abastecimento e Comércio
Registro 296

COMUNICADO AOS AMBULANTES

3ª CHAMDA RETIRADA DAS CARTEIRINHAS 2021

Considerando que o atendimento não foi normalizado devido ao vírus COVID 19, **COMUNICAMOS AOS COMERCIANTES AMBULANTES** que não compareceram para retirada da **Carteirinha 2021** em dia e horário agendado anteriormente que o porte da carteirinha de ambulante é obrigatório. Sendo assim, estamos reagendando os permissionários abaixo para a devida retirada do documento.

O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar:

- a. RG ou CNH
- b. Comprovante de residência
- c. Atestado médico
- d. Título de eleitor
- e. Certidão de quitação do cartório eleitoral
- f. Carteirinha de Ambulante 2020

AGENDAMENTO p/ dia 14/09/21

Licença	Permissionário	Horário
0-152	Fabio Pereira da Silva	09:45hs
1-335	Ivone Pires de Almeida Paris	10:00hs
2-009	Dulcineia Vieira da Silva	11:30hs
4-026	Juliana Martins	13:30hs

ISRAEL SALCCI

Diretor de Abastecimento e Comércio
Registro 296

**ATOS DA COORDENADORIA DE RECEITA E VALORES IMOBILIÁRIOS
DESPACHADOS EM AGOSTO DE 2021**

SIM COMO REQUER.

4863/21 – Roberto Zilli Junior. 6272/2021 – Nilza do Prado. 6415/21 – Matheus de Araujo Maduro, 6649/2021 – Rita Hortência Rolan da Silva, 6604/2021 – Elton Costa Dias, 6337/2021 – Plannus Participações e Empreend. Imob. Ltda., 6744/2021 – Marilza Rodrigues de Oliveira. 5450/21 – Jeremias Florindo. 6975/21 – José Machieviez. 7152/21 – Elisabete Ferreira da Conceição do Nascimento. 7031/2021 – Sidnei Fernandes de Andrade. 7162/2021 – Helena Arantes Arruda, 7027/2021 – Argemiro Ferreira dos Santos. 7376/2021 – José Eduardo Nicola, 7167/2021 – Edimo José Andreucci. 7515/21 – Wilson Forte. 7512/2021 – Fernando Lobo Araujo. 7725/2021 – Roberta Ferreira do Nascimento, 7445/2021 - Matheus Diniz. 7602/2021 – Paulo Roberto Rodrigues Garcia. 5141/2021 – Fabiana Aparecida de Oliveira.

CERTIFIQUE-SE.

10352/2020 petição nº 2791/2021, 10351/2020 petição nº 2786/2021 e 10350/20, Petição nº 2784/21 – Max de Freitas Morel. 6428/21, 6430/21, 6438/21, 6439/21, 6440/21, 6448/21, 6450/21, 6451/21, 6443/21, 6445/21, 6889/2021, 6890/2021 e 6893/21 – Sobloco Construtora S.A. 9456/2020, 10354/2020 – Max de Freitas Morel. 6575/2021 – Carlos Willians de Moraes. 6628/2021 – Rosangela Ferreira da Hora de Souza. 6743/21 – Daniela Ishihara. 6768/2021 – Carlos Clemente Sommadossio. 7113/21 – Percio Chamma Junior. 7310/2021 – Edson Ribeiro da Silva. 7232/2021 – Claudio Alfaro Alces. 7703/2021 – Edgard David. 7263/21 e 7265/21 – Idalina Vidal. 7650/21, 7675/21, 7685/21, 7653/21 e 7680/21 – Sobloco Construtora S. A.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE VINTE DIAS CORRIDOS.

– 6098/2021 – Viflon Administração e Participações Ltda.

INDEFERIDO a solicitação de alteração do endereço de entrega por não apresentar documentação necessária ao atendimento.

7138/2021 – Gabriela Santana Silva Caglianoni Barbosa.-

COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE OS REQUISITOS LEGAIS PELOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO N. 92.075.046.036.

7228/2021 – Maria Feliz Fiengo.

NICHOLAJ PSCHETZ

Diretor do Departamento de Finanças

**CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO
ATENÇÃO EX-SERVIDOR**

CONVOCAMOS o (a) ex-servidor (a) abaixo relacionado (a) a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, no período das 09h às 16h, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data desta publicação, a fim de estar ciente dos despachos exarados no processo administrativo ora mencionado e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Informamos, ainda, que o não atendimento a esta convocação, dentro do prazo acima estipulado, implicará no imediato prosseguimento dos autos.

Matrícula	Contrato	Nome	Processo
4857	03	CELIA Mª NASCIMENTO LEITE	8504/2020

Bertioga, 09 de setembro de 2021.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO AOS AMBULANTES

RETIRADA DAS CARTEIRINHAS 2021

Considerando que o atendimento não foi normalizado devido ao vírus COVID 19, **COMUNICAMOS AOS COMERCIANTES AMBULANTES** que as **Carteirinhas 2021** estarão sendo entregues em nosso Balcão de Atendimento mediante este agendamento. O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar:

- a. RG ou CNH
- b. Comprovante de residência
- c. Atestado médico
- d. Título de eleitor
- e. Certidão de quitação do cartório eleitoral
- f. Carteirinha de Ambulante 2020

AGENDAMENTO p/ dia 14/09/21

Licença	Permissionário
1-001	Marcio Fernando Schnorr
1-111	Raimunda Alves da Silva
1-249	Adriana Nascimento de Farias
1-847	Denis Barrocas Rica
1-851	Roseli Santos Belmiro
3-063	Romeu Siotani
4-004	Erica Renata B. de Souza
4-025	Marli de Lourdes Z. Alonso
5-050	Paulo Roberto C. da Silva
5-110	Dulcineia Dantas de Souza

ISRAEL SALCCI
Diretor de Abastecimento e Comércio
Registro 296

Atos da Coordenadoria da Fiscalização do Comercio

PA n.º 6181/03 – Anderson da Silva Souza – Cancelado licença 2-058; PA n.º 5814/21 – Brunna Alves da Silva Santos – Indeferido; PA n.º 5691/00 – Petição 1776/21 – Esperidião Gonçalves Filho – Indeferido transferência de permissionário licença 4-041; PA n.º 1238/16 – Denis Gomes da Silva – Cancelado licença 2-146; PA n.º 1394/16 – Vilma Yuriko U. Ischi – Cancelado licença 2-127; PA n.º 1776/21 – Esperidião Gonçalves Filho – Cancelado licença 4-041; PA n.º 10214/15 Revogado cancelamento da licença 2-115; PA n.º 1277/13 – Revogado cancelamento da licença 1-847; PA n.º 8578/12 – Revogado cancelamento da licença 1-835; PA n.º 572/15 – Revogado cancelamento da licença 1-998; PA n.º 4682/19 – Revogado cancelamento da licença 0-109; PA n.º 6185/12 – Revogado cancelamento da licença 2-089; PA n.º 922/03 – Severino Pereira da Silva – Cancelada licença 1-436.

Em razão do indeferimento da petição nº 1776/21 em 02/08/21, parte do processo 5691/00, a licença 4-041 foi cancelada em 02/08/21, com base no Inciso X, Art.º 8º da Lei 135/95.

Cezar Camporezzi Jorge
Chefia de Assessoramento
Registro 5644

ATENÇÃO SERVIDORES COMUNICADO N.º 010/2021 – DRH ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

Considerando o término do prazo de entrega da Declaração de Bens, referente ao exercício 2021/ano-calendário 2020, informamos a relação dos servidores que **NÃO FIZERAM O ENVIO** da Declaração de Bens e/ou **TIVERAM O ARQUIVO REJEITADO APÓS A ANÁLISE**, bem como **DETERMINAMOS** a estes que **ENVIEM A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ou a DECLARAÇÃO DE BENS REDIGIDA (DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E COM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS, QUANDO HOVER)**, ambas referentes ao exercício 2021/ano-calendário 2020.

O requerimento web está aberto para o envio da declaração de bens, por tempo indeterminado.

O não cumprimento a esta determinação, que deverá ser atendida independentemente de quaisquer afastamentos por parte do servidor (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral), está sujeito a aplicabilidade do item I, do art. 63, da Lei Municipal Complementar n. 93/2012.

PARA EVITAR REJEIÇÕES DO ARQUIVO, É IMPORTANTE E IMPRESCINDÍVEL OBSERVAR AS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM ABAIXO:

NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio de mais de 01 arquivo em PDF (caso o servidor tente incluir mais de 01 arquivo no requerimento web, o sistema receberá somente o primeiro arquivo anexado, motivo pelo qual orientamos os servidores a **NÃO INCLUIREM O ARQUIVO RERENTE AO RECIBO** de entrega do Imposto de Renda)
- o envio de documento que não esteja em nome do servidor;
- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (**O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO**);
- o envio da declaração de imposto de renda que **NÃO SEJA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/ANO-CALENDÁRIO 2020**;
- o envio do item INCORRETO da declaração de imposto de renda (é obrigatório o item, completo, referente à “DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS”, onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS);
- o envio de declaração de bens redigida pelo servidor, SEM SEUS DADOS, SEM A SUA ASSINATURA E/OU DATA E SEM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS (endereço completo do imóvel, modelo e dados do veículo, etc.), QUANDO HOVER;
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda ao solicitado.

Desta forma, solicitamos que seja feita a verificação do arquivo antes de enviá-lo, a fim de evitar que ele seja **REJEITADO**.

VALE LEMBRAR QUE:

- a entrega deverá ser efetuada **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** por meio de arquivo digital, tipo “PDF”, via requerimento web, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br). O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras “pmb” e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

- o servidor que, ainda assim, tiver problemas **EXCLUSIVAMENTE COM O ACESSO AO REQUERIMENTO WEB**, deverá entrar em contato diretamente com a Informática, por meio do tel. 3319-8115.

- o nome do arquivo deve ser **APENAS O NÚMERO DA MATRÍCULA DO SERVIDOR, CONTENDO 04 DÍGITOS**. Exemplo: para o servidor João da Silva, matrícula n. 123, o nome do arquivo deverá ser apenas 0123 (não incluir nada além no número da matrícula no nome do arquivo);

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo em PDF, ou seja, os servidores que enviarão a declaração de imposto de renda, deverão fazê-lo em apenas 01 arquivo PDF.

- considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unificá-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de **INCLUIR SEUS DADOS PESSOAIS, DATAR, ASSINAR E DESCREVER OS BENS POR COMPLETO, QUANDO HOVER**.

Ressaltamos que a entrega da declaração de bens é determinação Federal, conforme Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992, artigo 13º, § 3º: “Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.”

Em caso de demais dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM E/OU TIVERAM O ARQUIVO REJEITADO

Matrícula	Contrato	Nome	Situação
686	1	FABIANA DOS SANTOS	NÃO Entregou Declaração

1679	1	MARCOS EMMANUEL MORELLI	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
1761	1	LEONEL LISBOA VALENTIM	NÃO Entregou Declaração
1866	1	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	NÃO Entregou Declaração
2220	1	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA	NÃO Entregou Declaração
2664	1	JEAN SIMOES DE ALMEIDA	NÃO Entregou Declaração
4105	1	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES	NÃO Entregou Declaração
4347	1	DENILSON OTERO PEREIRA	NÃO Entregou Declaração
4791	3	TABATA SCHRAMM	NÃO Entregou Declaração
4971	2	AUDRIEY COSTA	NÃO Entregou Declaração
5134	3	CASSIA LINS FLAVIO	NÃO Entregou Declaração
5390	1	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO	NÃO Entregou Declaração
5852	2	FILIPE TONI SOFIATI	NÃO Entregou Declaração

Bertioga, 10 de setembro de 2021.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 27/08/2021 A
02/09/2021 - LAUDA 32/2021**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

6262/21 – TALITA DE VILLI RAPETTI PEREIRA
7035/21 – COAST & SEA MARINE CARGO SURVEYORS LTDA
7203/21 – MARTA NERI ARAUJO DOS SANTOS
7122/21 – EDILSON SILVA ALMEIDA – REATIVACAO DA IM 24260
7143/21 – AYRTON MESQUITA SILVA SANTOS
7148/21 – PETERSON GOMES DA SILVA
7164/21 – ANTONIO LAECIO OLIVEIRA DE SOUZA
7183/21 – AMABISDECOR LTDA
7241/21 – VANESSA ROMANIN DE ABREU
7257/21 – ASSOCIACAO SIVIL SEMENTE DE VIDA - ACSV
7261/21 – EKATERINE VITORIA TORRES BATISTA
7274/21 – CATARINA DEL CORSO CORREA
7291/21 – ZENITH REALIZACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA
7413/21 – PARCERIA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
7426/21 – TOXIE IKARI LTDA
7451/21 – CONDOMINIO EDIFICIO GALAPAGOS
7461/21 – FERNANDO LA PUMA ZAMBRANO
7462/21 – VIVIAN DOS SANTOS RIBEIRO GONCALVES
7490/21 – BERTIOGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
7554/21 – SAMUEL ARAUJO INACIO
7600/21 – MARIA SILVINHA MOREIRA VIANA
7633/21 – REGIANE DIAS MAGALHAES DA SILVA
7655/21 – CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL – NUCLEO ESTRELA BONITA
7707/21 – TIAGO DE JESUS SOUZA

7710/21 – GUSTAVO LUIS OLIVEIRA MIRANDA
7712/21 – M. DRIGO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
7713/21 – CIA SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
7714/21 – CIA SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
7720/21 – MAIRA PIMENTEL DO SANTOS
7728/21 – GJS CONSULTORIA LTDA
7750/21 – RIVIERA BEACHWEAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA
7792/21 – CARVALHO & PARRAS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
7819/21 – CLAUDIO NERI SANTOS

Observação: O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

94/17 – FABIO JUVENAL DE JESUS – BAIXA DA IM 104210, DATA 09/08/2021

1632/21 – JAIR MIRANDA DE SOUSA PNEUS - ME – BAIXA DA IM 63610, DATA 31/12/2009

1633/15 – DANIEL CARREIRO DE TEVES – BAIXA DA IM 92550, DATA 23/08/2021

5116/17 – DANIEL JACOMOSI LOPES ALVIM – MEI – BAIXA DA IM 108170, DATA 24/08/2021

8823/10 – PETERSON GOMES DA SILVA – BAIXA DA IM 66980, DATA 01/02/2018

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

573/15 – FERNANDO PEKNY – ME

673/21 – CLARO NXT TELECOMUNICACOES LTDA

1746/20 – JOSE WILSON DA SILVA

2611/16 – BRAYAN ALEKSANDER BUNEVICH

5454/17 – KRAUTHAMER INCORPORACAO SPE EIRELI

7122/21 – EDILSON SILVA ALMEIDA – REATIVACAO DA IM 24260
7422/18 – HEDMILSON DELFINE DONA
8086/17 – FERREIRA DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – ME
9254/21 – FLAVIO ANDRADE JORDAO
9830/20 – LUCIANO SANTOS OLIVEIRA
10160/14 – VIA VAREJO S/A
10799/12 – MANOEL ORTEGAS MONTES COMERCIO DE BEBIDAS – ME

ITBI:

4809/18 – YASTAKE PARTICIPACOES LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE EMISSAO DA GUIA DE ITBI COMPLEMENTAR.
6340/21 – ROBLES HOLDING E PARTICIPACOES LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ATÉ O VALOR INCORPORADO R\$46.716,00. LANÇAR ITBI SOBRE DIFERENÇA DO VALOR VENAL – R\$2.984,17.
7151/21 – MARCOS ALEXANDRE EMBOAVA SANCHES MARTINS - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.
7267/21 – MARCELO SIMOES DOS SANTOS – FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.
7366/21 – AMANDA GOMES PENTEADO - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.
7736/21 – MARCIA ANTONIA CORVELLO CINTRA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:

4451/05 – MARCIO ROBERTO SANTOS DA SILVA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 1910, 1911, 1912, 1913 E 1914
4873/20 – CARVALHO E GOMES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 276
4993/14 – MARINO VERDE AZUL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 114
6399/15 – ALTERNATIVA GLASS LTDA – ME – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 262 E 268
9987/18 – MARCOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 72

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

4571/21 – JOSE SEVERINO SILVA DE ARRUDA – INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA DIA 8012/21, POR NÃO HAVER AMPARO LEGAL
5552/21 – GISELDA MUNIZ – DEFERIDO O PEDIDO DE DESISTENCIA DA SOLICITACAO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA
5795/16 – MARCOS AMADEU – MANTIDA A IMUNIDADE TRIBUTARIA
6417/21 – SABRINA BRANDAO DE OLIVEIRA – INDEFERIDO O PEDIDO E CANCELAMENTO DA MULTA AIA 1160/21, POR NÃO HAVER AMPARO LEGAL
7118/19 – OPS TEAM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL, POIS NÃO FOI APRESENTADO A CARTA DE ANUENCIA POR PARTE DO TOMADOR
7469/21 – MURILLO LUCHESE – INDEFERIDO O PEDIDO DE REDUCAO DE ITBI
8754/19 – FABIO LUIZ DE FREITAS – INDEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO, POIS O FISCAL NÃO LOCALIZOU O NOVO ENDEREÇO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

4212/21 – PAULO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA – LANÇADO NOTIFICAÇÃO DO DIA 8737, AUTO DE INFRAÇÃO COVID 19.
4843/21 – FRANCISCO NEWDERLAND DE SOUZA – LANÇADO NOTIFICAÇÃO DO DIA 7636, AUTO DE INFRAÇÃO COVID 19.
5057/21 – KAUE ALLECK MANTRA CARNERO – LANÇADO NOTIFICAÇÃO DO DIA 8619, AUTO DE INFRAÇÃO COVID 19.
5885/21 – JOAO PAULO ALMEIDA DE SOUSA – LANÇADO NOTIFICAÇÃO DO AIIF 1001 – LOCAL FUNCIONANDO APÓS AS 23HS, INFRAÇÃO COVID 19
8640/20 – EMILIO GREGORIO PIZZO -- MULTA DEVIDO A NÃO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IPTU, LEI MUNICIPAL 324/98
8799/20 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GUARATUBA – MULTA DEVIDO A NÃO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IPTU, LEI MUNICIPAL 324/98

DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA VIA AR –LEI MUNICIPAL 159/21 - AUTO DE INFRAÇÃO COVID 19

4910/21 – IALEY LEMES SACCHETTI DE MORAES – AIA 1065
4952/21 – DOMINGOS DE ANDRADE SOUZA – AIIM 0593
5517/21 – ALAN DE JESUS MATOS – DIA 9656

NICHOLAJ PSCHETZ
Diretor do Departamento de Finanças

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 03/09/2021 A 09/09/2021 -
LAUDA 33/2021

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

3094/18 – JEAN PAULO CAVALCANTE DA SILVA – REATIVAÇÃO DA IM 114250
7706/21 – MARIA APARECIDA LEITE MARTIN

Observação: O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

ALVARA REVOGADO

6750/21 – JEFFERSON NOGUEIRA HEGEDUS – ALVARA REVOGADO POR NÃO APRESENTAR

DOCUMENTO REFERENTE AO CONSELHO DE CLASSE – CORE - SP

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

4455/18 – ALESSANDRO FIGUEIREDO SANTOS – BAIXA DA IM 115660, DATA 10/08/21

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

1539/02 – S.B INFORMATICA LTDA – PEDIDO INDEFERIDO, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ATIVAÇÃO DO ALVARA SEM COBRANÇA DAS TAXAS
7122/19 – CONSTRUTEC CONSTRUTORA LTDA – INFORMO QUE OS VALORES RECOLHIDOS PELA REFORMA DA FACHADA DO PREDIO E MAO DE OBRA PROPRIA, SÃO SUFICIENTES PARA QUITAÇÃO DO ISS

NICHOLAJ PSCHETZ
Diretor do Departamento de Finanças

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional
Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termo	Obs.
0042	01	JOSÉ LUIS DE JESUS	05/06/2021	03/10/2021	
0071	01	CESAR ALGUSTO DE M. A. PANIGHEL	01/07/2021	12/09/2021	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	05/11/2021	
0092	01	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	09/09/2019	23/09/2021	
0121	01	EVANDRO DE OLIVEIRO BUENO	27/08/2021	25/09/2021	
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	31/08/2021	31/08/2021	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	01/08/2021	29/09/2021	
0165	01	ANTONIO SERGIO DE JESUS	20/08/2021	03/09/2021	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	29/10/2021	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/05/2021	15/08/2021	AGUARDANDO RENOVAÇÃO
0198	01	GILMAR WANDERLEY DO NASCIMENTO	07/08/2021	07/09/2021	
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	17/11/2021	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	01/01/2022	
0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	17/09/2021	
0309	01	CRISTINA RODRIGUES S SANTOS	16/08/2021	14/09/2021	
0316	01	APARECIDA SANTOS DUMOND AGUILAR	24/08/2021	06/09/2021	
0333	01	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	30/08/2021	28/10/2021	
0335	01	NEY WAGNER DIAS DA SILVA	24/08/2021	22/09/2021	CAT
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRIAS DOS SANTOS	03/02/2021	05/09/2021	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	08/09/2021	09/09/2021	
0409	01	AGNALDO SALCCI JUNIOR	01/08/2021	02/09/2021	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2020	15/11/2021	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017	14/09/2021	
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	22/09/2021	
0537	01	PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	27/08/2018	24/09/2021	

0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	08/09/2021	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	01/09/2021	
0630	01	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	11/12/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 107/21-CJP/ BERTPREV
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	01/07/2021	17/09/2021	
0686	01	FABIANA DOS SANTOS	06/07/2021	03/09/2021	
0689	01	LUIZETE DO ROSARIO SANTOS	31/08/2021	03/09/2021	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	01/03/2022	
0754	01	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES	19/08/2021	02/09/2021	
0761	01	DENISE DE OLIVEIRA MOTA	17/06/2021	09/09/2021	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	26/08/2021	28/08/2021	
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	02/09/2021	15/09/2021	NOVO PERÍODO
1135	01	JUSSARA MARIA BARROSO	01/09/2021	03/09/2021	
1138	01	MARIA GLORIA SILVA VICENTE	30/07/2021	28/08/2021	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	23/09/2021	
1164	01	DEIZE NUNES	26/08/2021	08/09/2021	
1170	01	ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS	16/08/2021	23/08/2021	
1172	01	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETO	26/08/2021	03/09/2021	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	02/09/2021	02/09/2021	INDEFERIDO
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	20/07/2021	17/09/2021	
1187	01	MARIA CONCEIÇÃO A. L. SILVA	30/08/2021	12/09/2021	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	11/06/2021	28/09/2021	
1217	01	WILMA ERDMANN BARROSO ROMANI	10/09/2021	10/09/2021	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	22/10/2021	
1680	01	SERGIO ANTONIO T. OLIVEIRA	24/08/2021	28/08/2021	
1709	01	KAREN ROCHA CANAES	30/08/2021	01/09/2021	
1741	01	PAULO GOMES DE MATTOS	08/09/2021	14/09/2021	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018	13/01/2022	
1791	01	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	09/08/2021	22/08/2021	
1804	01	ANDREA DA SILVA	12/08/2021	25/08/2021	
1892	01	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	07/12/2020		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0171/21-CJP/ BERTPREV
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	10/09/2021	
1911	02	LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO	03/09/2021	03/09/2021	
1915	03	SELMA CRISTINA DA COSTA	19/08/2021	01/09/2021	
1915	04	SELMA CRISTINA DA COSTA	19/08/2021	01/09/2021	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	04/10/2021	
1932	01	MARIA TERESA COUZEIRO BARROS	28/05/2021	24/10/2021	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	29/10/2021	
1947	01	RUBIA SANCHES BEZERRA	16/08/2021	14/09/2021	
1970	01	JANAINA COSTA	31/08/2021	14/09/2021	

2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018	13/10/2021	
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	31/07/2020	30/09/2021	
2279	01	TATIANA BOVOLENTO S. PRADO	07/09/2021	18/09/2021	
2301	02	LUCIANO PINTO DOS SANTOS	26/08/2021	04/09/2021	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	25/10/2021	
2466	02	NEIVA ALVES	05/08/2021	03/09/2021	
2470	01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	23/08/2021	21/09/2021	
2510	01	ELAINE SILVA SANTOS BRITO	01/09/2021	01/09/2021	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	13/11/2021	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	27/05/2021	22/12/2021	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	03/03/2021	11/09/2021	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	18/09/2021	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES SANTOS	31/08/2021	10/09/2021	
2649	02	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇA	28/04/2021	24/09/2021	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	19/10/2021	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0148/21-CJP/ BERTPREV
2647	01	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	10/10/2017	27/09/2021	
3000	01	SAMUEL ARRUDA	14/06/2021	27/08/2021	AGUARDANDO RENOVAÇÃO
4015	01	PRISCILA FERNANDA M. JORGE	10/06/2021	05/05/2022	
4034	03	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	12/09/2021	
4051	03	VANESSA DO CARMO VIEIRA	03/08/2021	20/11/2021	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	08/06/2021	03/10/2021	
4075	02	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	30/08/2021	08/09/2021	
4078	02	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS	01/09/2021	03/09/2021	
4093	02	LIGIA FRANCISCO COSTA	21/07/2021		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0244/21-CJP/ BERTPREV Proc. Adm. Nº 151/2021
4095	03	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	15/08/2019	28/11/2021	
4124	01	JOSINETE NASCIMENTO SANTOS COSTA	19/08/2021	31/08/2021	
4124	03	JOSINETE NASCIMENTO SANTOS COSTA	19/08/2021	31/08/2021	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	21/07/2021	03/09/2021	
4142	02	SHEILA FAGUNDES MELO	02/09/2021	02/09/2021	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	09/04/2019	28/12/2021	CAT
4144	01	SILVIA CRISTINA T. J. OLIVEIRA	30/08/2021	13/09/2021	
4183	01	DENISE DIAS	16/08/2021	14/09/2021	
4215	03	ALESSANDRA DOS SANTOS BUONO	21/07/2021	18/09/2021	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA	02/09/2021	06/09/2021	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	14/10/2021	
4327	01	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS	24/08/2021	22/09/2021	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	08/09/2021	14/09/2021	
4464	02	TATIANA GALEGO COSTA	26/04/2021	15/09/2021	

4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018	18/01/2022	
4470	01	NATHALIA APOLINÁRIO BARBOSA	02/09/2021	03/09/2021	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	10/10/2021	
4526	01	JOELMA DA SILVA FERREIRA	02/09/2021	03/09/2021	
4552	01	DIANA MARTINS GOMES DELGADO	02/09/2021	02/09/2021	
4554	02	DANIELA CRUS MAR TINEZ NICOLIELLO	19/08/2021	07/10/2021	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	09/08/2021	26/09/2021	
4675	04	GISELLE EDUARDA DE SANT'ANA	19/07/2021	14/09/2021	
4785	01	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	19/07/2021	16/09/2021	
4842	01	CARLA APARECIDA GOES P. SILVA	08/09/2021	08/09/2021	
5142	02	LUISA TAVARES FARIA FREITAS	30/08/2021	13/10/2021	
5153	01	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	02/08/2021	30/09/2021	
5161	01	MAURICIO MIKI BORGES	26/08/2021	03/09/2021	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	07/10/2021	
5213	01	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	12/09/2021	
5236	01	MARCELO DOS SANTOS MARTINS	17/08/2021	31/08/2021	
5243	02	LETICIA HENKEL LOPES	01/09/2021	03/09/2021	
5340	01	ELIZANGELA SILVA B FERREIRA	15/05/2021	27/08/2021	
5380	01	ANGELA MARIA A. NASCIMENTO	31/08/2021	04/09/2021	
5386	02	THALITA SIMÃO COSTA	24/08/2021	26/08/2021	
5872	01	MAGNO MARTINS DE SOUZA	20/07/2021	17/10/2021	
5945	01	LILIAN CRISTIANE ROUTH	09/09/2021	08/10/2021	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	16/08/2020	20/09/2021	
5950	01	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	30/08/2021	30/08/2021	
5968	01	MARIA LUIZACOSTA BRAGA SCHMIDT	26/07/2021	23/09/2021	
6157	01	BRUNA SANTOS DA COSTA	08/09/2021	12/09/2021	
6189	01	RICARDO DELPHINO M. RODRIGUES	01/09/2021	07/09/2021	
6200	01	KELLY CRISTINA R CARVALHO	31/08/2021	02/09/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
1725	01	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	03/05/2021	29/10/2021	
4243	01	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA	13/04/2021	09/10/2021	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	13/07/2021	08/01/2022	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	13/07/2021	08/01/2022	
4512	01	LILIAN DE SOUZA SILVA	05/08/2021	31/01/2022	
4549	02	KATIA BRUNASSI COCEIÇÃO ROCHA	31/05/2021	26/11/2021	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	12/08/2021	07/02/2022	
4666	01	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA	05/08/2021	31/01/2022	
5097	02	TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA	18/06/2021	14/12/2021	
5237	01	MEIRIANE YASMIN PEREIRA SILVA	19/08/2021	14/02/2022	
5254	01	LUCIANA MAULELLA B. ARAUJO	24/05/2021	19/11/2021	
5313	01	IVANILDA NUNES OLIVEIRA	18/04/2021	14/10/2021	

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertioga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Processo	Infração	ID Guia	Valor
1-012	6556/99	3367/21	4786400	187.45
1-012	6556/99	3662/21	4787494	187.45
1-065	5541/94	3663/21	4787493	187.45
1-173	4637/03	3664/21	4787497	187.45
1-299	12377/96	3661/21	4787498	187.45
2-083	1788/98	3660/21	4786652	187.45

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Israel Salcci

Registro 296

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertioga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Processo	Infração	ID Guia	Valor
1-012	6556/99	3367/21	4786400	187.45
1-012	6556/99	3662/21	4787494	187.45
1-065	5541/94	3663/21	4787493	187.45
1-112	1850/04	3665/21	4787550	187.45
1-299	12377/96	3661/21	4787498	187.45
2-083	1788/98	3660/21	4786652	187.45

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Israel Salcci

Registro 296

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**

EXTRATO

**NONO ADITAMENTO DO TERMO
DE FOMENTO N. SE 01/2018**

Processo Administrativo n. 7508/2017-4. Nono Aditamento do Termo de Fomento nº. SE 01/2018, de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Bertioga e a Associação Recanto Infantil por intermédio da Secretaria de Educação.

OBJETO: É a ampliação do atendimento de crianças em período integral

conforme previsto no Plano de Trabalho, visando o atendimento de mais 39 crianças, totalizando o atendimento de 169 crianças na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - às crianças de zero à 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

VALOR: O valor repassado por criança matriculada em período integral será de R\$ 616,22 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), desta forma, dentro de seu período de vigência, o valor total do presente Aditamento do Termo de Fomento nº SE 01/2018 é de R\$ 416.564,72 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo repasse mensal de R\$ 104.141,18 (cento e quatro mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Aditamento do Termo de Fomento nº SE 01/2018 vigorará para o ano de 2021, a contar de 01 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei ou até o prazo final de 60 meses.

Bertioga, 01 de setembro de 2021.

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 08/2021

PROCESSO Nº 4786/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 08/2021.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 08/2021, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para implantação de infraestrutura urbana e turística da área situada em frente a Forte São João e a travessia de ligação Bertioga/Guarujá, com fornecimento de material e mão de obra. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **INSPIRATI ARTE E CULTURA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.083.253/0001-79, pelo valor global de R\$ 302.740,43 (trezentos e dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), pelo período de 6 meses.

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.
Bertioga, 08 de setembro de 2021

Luiz Carlos Rachid
Secretário de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

PROCESSO Nº 5385/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 55/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 55/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de alimentação e recursos humanos para eventos e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI – CNPJ: 21.347.742/0001-68	501.999,80
02	JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI – CNPJ: 21.347.742/0001-68	132.000,00
03	JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI – CNPJ: 21.347.742/0001-68	125.000,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 758.999,80 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

Bertioga, 01 de setembro de 2021.

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021- RETIFICADA

PROCESSO Nº 4967/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 03/2021.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II b, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 03/2021, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços de mobilização e participação comunitária para os núcleos urbanos informais denominados “Complexo Vicente de Carvalho / Jardim Paulista” e “Recanto Alegre” no município de Bertioga/SP. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.250.274/0001-71 pelo valor global de R\$ 114.902,10 (cento e quatorze mil e novecentos e dois reais e dez centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.
Bertioga, 10 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS RACHID
Secretário de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 54/2021

PROCESSO Nº 4200/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 54/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas

posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 54/2021, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para redundância do Paço Municipal e unidades que prestam serviços essenciais e **RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, com o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 31 de agosto de 2021.

Gustavo Ramos de Melo
Secretário de Governo e Gestão

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação
Processo. nº 4764/2021

Respaldo no inciso I, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, fls nº **66/74 dos autos, autorizo a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa FUNDAÇÃO COSTA NORTE, CNPJ 04.139.932/0001-70, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pelo período de 06 (seis) meses. **Objeto:** contratação de tv aberta, com abrangência local, para transmissão de aulas remotas para a Rede Municipal de Ensino de Bertioga.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertioga, 08 de setembro de 2021.
RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2699/2016	
CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ SOCIEDADE BENEFICENTE – CRPI	CNPJ: 48.703.342/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em neuropediatra para atendimento as crianças e adolescentes atendidos pela Seção de Reabilitação Especializada – SEREE/NACE.	
DATA: 30/08/2021	
FINALIDADE: Alteração do gestor do contrato.	

Bertioga, 10 de setembro de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2019	
CONTRATADA: AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL	CNPJ: 61.026.233/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais ligadas a Secretaria de Educação, no município de Bertioga, através de equipes, com fornecimento de equipamentos/ferramentas para execução dos serviços de reparos em geral: revestimentos, componentes elétricos e hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I e demais especificações contidas no edital.	
DATA: 01/09/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2021.	
VALOR: R\$ 1.805.158,08 (um milhão, oitocentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos).	

VII ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 63/2015	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7359/2015	
LOCADOR: BRUNO GUAZZELLI	CPF Nº 058.183.388-00
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Av. Leonardo de Bonna nº 121 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para abrigar o Conselho Tutelar – Secretaria de Desenvolvimento Social.	
DATA: 27/08/2021	
PRAZO: 02 (dois) meses, a partir de 30/08/2021.	
VALOR: R\$ 4.690,50 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).	

IV ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8946/2017	
CONTRATADA: TV COSTA NORTE LTDA EPP	CNPJ: 60.820.750/0001-31
OBJETO: Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante.	
DATA: 01/09/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2021.	
VALOR: R\$ 881.228,16 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).	

VII ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 33/2016	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3433/2016	
CONTRATADA: FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ nº 08.469.841/0001-54
OBJETO: Execução de obra de construção do Centro de Especialidade Médica no Município de Bertioga/SP.	
DATA: 03/09/2021	
PRAZO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2021.	

Bertioga, 10 de setembro de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5143/2021	
CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	CNPJ: 33.645.482/0001-96
OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização e execução de concursos públicos e processos seletivos para Prefeitura do Município de Bertioga.	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação	
DATA: 08/09/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: A remuneração será através do recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos, não cabendo, por parte da Prefeitura do Município de Bertioga, nenhum desembolso pelos serviços prestados.	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7607/2020	
CONTRATADA: GUARUCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 14.564.752/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de manutenção veicular com fornecimento de peças, para os veículos Ducato – Placa DJM 7441 e Renault Logan, Placas DMN 7131 e EHE 4390, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 08/09/2021	
PRAZO: 06 (seis) meses	
VALOR R\$ 28.679,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais).	

Bertioga, 10 de setembro de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021
Processo nº 5162/2021

Por determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Diretoria de Licitação e Compras comunica que fica suspensa “sine die” a

referida concorrência, marcada para o dia 14/09/2021, às 10:00h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação e passeios nas ruas do loteamento Jardim Rio da Praia no bairro Rio da Praia no município de Bertioga,

Bertioga, 10 de setembro de 2021
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021 - RETIFICADO
Processo nº 2550/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação da unidade NEIM Amilton José do Amparo no município de Bertioga/SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 30 de setembro de 2021 até às 09:30h.
Data de abertura: dia 30 de setembro de 2021 às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 10 de setembro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021 - RETIFICADO
Processo nº 5546/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção do Complexo Vila do Bem – Vicente de Carvalho II no município de Bertioga/SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 04 de outubro de 2021 até às 09:30h.

Data de abertura: dia 04 de outubro de 2021 às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 10 de setembro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021
Processo nº 2569/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 28 de setembro de 2021, até às 13:30h.

Data de abertura: dia 28 de setembro de 2021, às 14:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 10 de setembro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021
Processo nº 3964/2021

Objeto: Aquisição de estrutura para os Quiosques nº 02 e nº 04, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Data da entrega dos envelopes: dia 05 de outubro de 2021, até às 13:30h.

Data de abertura: dia 05 de outubro de 2021, às 14:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 10 de setembro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021
Processo nº 2551/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação da unidade EM Hilda Strenger Ribeiro – Bairro Vista Linda no município de Bertioga/SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 05 de outubro de 2021, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 05 de outubro de 2021, às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 10 de setembro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021
Processo nº 2474/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação da NEIM Osvaldo Justo no município de Bertioga/SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 06 de outubro de 2021, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 06 de outubro de 2021, às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 10 de setembro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2021
Processo nº 2547/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação da NEIM Teodoro Quirino - Bairro Indaiá, no município de Bertioga/SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 07 de outubro de 2021, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 07 de outubro de 2021, às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.
A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.berTioga.sp.gov.br.

Bertioga, 10 de setembro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021
Processo nº 4955/2020**

Por solicitação da Secretaria de Saúde fica adiada a data da abertura da referida Tomada de Preços, marcada para o dia 13/09/2021, às 10:00h, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia para atendimento de forma contínua de pacientes nas dependências do Centro Especializado à Saúde da Mulher.

Bertioga, 10 de setembro de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

DECRETOS

DECRETO N. 3.755, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.078.382,65 (três milhões, setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Educação – SE; e Meio Ambiente – SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.078.382,65 (três milhões, setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0021.2.134	3.3.90.30.00	01.000.0000	23	R\$ 35.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
01.16.01	04.126.0021.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	25	R\$ 20.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R\$ 200.000,00	PAGAMENTO DE PAGAMENTO DA COBERTURA ATUARIAL

01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	154	R\$ 1.382,65	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	184	R\$ 560.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA E TATAMES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	205	R\$ 560.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA E TATAMES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	226	R\$ 1.680.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA E TATAMES
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.30.00	01.000.0000	359	R\$ 22.000,00	MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DO CEA
TOTAL					R\$ 3.078.382,65	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, superávit financeiro, bem como por anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.055.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO - ITBI
					R\$ 1.382,65	SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB BB 8544-8
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.39.00	01.000.0000	360	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.078.382,65	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.756, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Meio Ambiente – SM; e Segurança e Cidadania - SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	330	R\$ 2.400,00	ATENDER AS DESPESAS DE ADIANTAMENTO DE VERBA
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	422	R\$ 200.000,00	ADITAMENTO DO CONTRATO DO SERVIÇO DE POSTAGEM
TOTAL					R\$ 202.400,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.39.00	01.000.0000	345	R\$ 2.400,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 202.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 08 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 354, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 11 de julho de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELLO LEITE DE CARVALHO ALVES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1837, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 355, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de julho de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PETER GADES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1812, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 356, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 357, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2021, a retribuição pecuniária concedida à servidora **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 358, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 - Altera a Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, para incluir membro na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
II – COP - DLC 02:

.....
b) Equipe de apoio:

.....
4. Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos – Registro Funcional n. 1795. (NR)”

PORTARIA N. 359, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 - PRORROGA, a readaptação da servidora pública municipal **RENILDA NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2194, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar movimentos de flexo extensão da coluna cervical e lombar, bem como carregar peso superior a 5kg (cinco quilos).

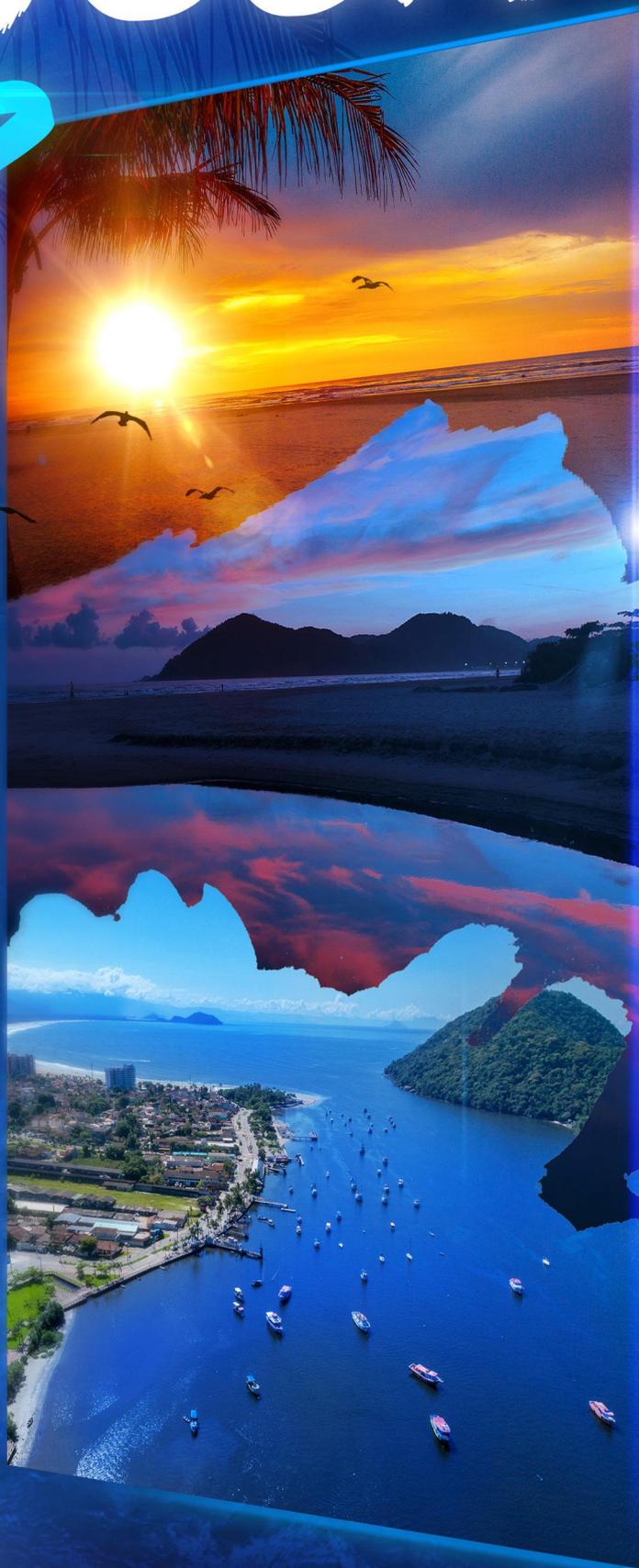
BERTIOGA É TOP

ESCOLHA NOSSA CIDADE
COMO O MELHOR DESTINO
TURÍSTICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

O Município concorre
em **15 categorias**, entre elas:
Turismo Cultural, Ecoturismo,
Turismo Gastronômico e
Turismo de Aventura

VOTE AGORA!

Votetop.com.br/cidade/bertioga



PREFEITURA DE
Bertioga

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.

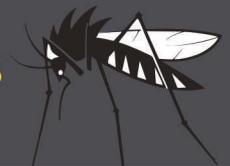


Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga